



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	1
Corregedoria Geral	15
Despachos	15
Editais	23
Atos de Relatoria	24
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	24
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	27
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	30
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	33
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	33
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	34
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	34
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	34
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	34
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	35
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	35
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	35
Editais	35
Atos de Alerta	35
Atos Normativos	36
Jurisprudências	36
Informativos de Licitações	36
Comunicados	37
Informações	37
Gabinete da Presidência	37
Despachos	37
Portarias	37
Edital de Seleção de Estagiários	37
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012	40
Tribunal Pleno	40
Primeira Câmara	40
Segunda Câmara	40
Corregedoria Geral	40
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	40
Administrativo	40

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14976/12

Processo nº: 652474/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 09:43:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Bais Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14977/12

Processo nº: 650277/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 09:43:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Bais Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14978/12

Processo nº: 572101/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 09:43:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado: OLGIERDE MALANOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Bais Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14979/12

Processo nº: 679662/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:14:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JOSÉ APARECIDO BORGES DOS SANTOS
Interessado: JOSÉ APARECIDO BORGES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Bais Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14980/12

Processo nº: 677698/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:30:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14981/12

Processo nº: 675733/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: LINDAMIR FEDALTO COLATUSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14982/12

Processo nº: 675741/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ESTANISLAU SEMIGUEM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14983/12

Processo nº: 675016/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: ANGELINA DIAS FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14984/12

Processo nº: 675890/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: GERMANO FRANCISCO BORGES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14985/12

Processo nº: 675750/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: TEREZINHA BRUGER HUCHAK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14986/12

Processo nº: 676063/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: NICECIO RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14987/12

Processo nº: 676233/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALTIVA PRADO DOS SANTOS CHEGOSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14988/12

Processo nº: 652890/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ELOI CARVALHO SALVIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14989/12

Processo nº: 676209/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: MARIA APARECIDA DE CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14990/12

Processo nº: 675989/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:57:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: DINACIR DO CARMO LUCIANO DE CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14991/12

Processo nº: 676616/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Terezinha Hoffman

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14992/12

Processo nº: 676489/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: NURIA TERESINHA MARODIN CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14993/12

Processo nº: 676926/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Teresa Bilobran De Lima
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14994/12

Processo nº: 676780/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ROSELI PINTO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14995/12

Processo nº: 676918/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: HEITOR RAMOS DE MELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14996/12

Processo nº: 675199/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: IZABEL DIAS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14997/12

Processo nº: 677604/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:58:00



Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Interessado: JOSÉ MARIANO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14998/12

Processo nº: 677230/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:59:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA
LONDRINA
Interessado: JOSE MENEGUETI CANDIDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14999/12

Processo nº: 677817/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SANDRA LUCIA FORTUNATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15000/12

Processo nº: 678007/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Amadea Kotryk
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15001/12

Processo nº: 677965/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:59:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Interessado: SEBASTIAO FERREIRA DA LUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15002/12

Processo nº: 678643/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:59:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Interessado: SILINA PYKOCZ MUNHOZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15003/12

Processo nº: 663778/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 10:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONTENDA
Interessado: ZELIA ROSILENE STABACH GREMSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15004/12

Processo nº: 679488/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ELIZABETH KINIPELBERG CORREA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15005/12

Processo nº: 679755/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15006/12

Processo nº: 655341/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: SANDRA REGINA ANUNCIACÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15007/12

Processo nº: 680192/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: ZULMIRA BAPTISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15008/12

Processo nº: 667170/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: Veronica do Amaral
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15009/12

Processo nº: 679909/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: SEBASTIAO MARQUES DO
NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15010/12

Processo nº: 680311/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: JOZIANI APARECIDA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15011/12

Processo nº: 680109/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: ROSELI TERESINHA KRAMEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15012/12

Processo nº: 680524/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: DAVID GRACIANO DE BRITO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15013/12

Processo nº: 680443/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: SANDRA MARIA FERREIRA SANTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15014/12

Processo nº: 680621/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: JOSE ALVES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15015/12

Processo nº: 680290/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15016/12

Processo nº: 680320/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15017/12

Processo nº: 680362/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15018/12

Processo nº: 680559/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:32:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15019/12

Processo nº: 663832/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:32:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Interessado: PEDRO JOSÉ ANTONIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15020/12

Processo nº: 644958/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 11:48:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
Interessado: EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15021/12

Processo nº: 676051/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 12:26:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado: AURI BITENCOURT DA SILVA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15022/12

Processo nº: 675144/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 12:26:00
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS ÁUDIO VISUAIS LTDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15023/12

Processo nº: 675873/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15024/12

Processo nº: 677078/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 595152/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15025/12

Processo nº: 677981/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 595225/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15026/12

Processo nº: 658693/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 617868/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15027/12

Processo nº: 658642/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 49028/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 610860/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15028/12

Processo nº: 677655/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 146314/09, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15029/12

Processo nº: 680370/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15030/12

Processo nº: 680451/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:



Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15031/12

Processo nº: 680745/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ROZALIA TOPOROWICZ VIDAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15032/12

Processo nº: 680460/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15033/12

Processo nº: 680770/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAÍ
Interessado: ANA EVANGELISTA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15034/12

Processo nº: 680850/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15035/12

Processo nº: 680869/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15036/12

Processo nº: 680877/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15037/12

Processo nº: 680923/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15038/12

Processo nº: 680974/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15039/12

Processo nº: 680982/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15040/12

Processo nº: 681130/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:18:00

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15041/12

Processo nº: 680893/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15042/12

Processo nº: 676365/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:18:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ANALIA GOMES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15043/12

Processo nº: 656852/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:46:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAÍ
Interessado: LIRIA INES BALESTIERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 4/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15044/12

Processo nº: 598666/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 14:46:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZA GOULARTE ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15045/12

Processo nº: 617330/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 15:42:00
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: COPAVA VEÍCULOS LTDA



Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15046/12

Processo nº: 680172/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 17:30:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
Interessado: VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15047/12

Processo nº: 681012/12
Data e hora da distribuição: 05/10/2012 17:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DEA MARIA FERREIRA SILVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15048/12

Processo nº: 597771/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 09:42:00
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: VIVO S/A
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15049/12

Processo nº: 664707/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 10:02:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ABRIGO DE MENORES DE SÃO VICENTE DE PAULO
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 4/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15050/12

Processo nº: 640162/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 10:02:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: LEDYR DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15051/12

Processo nº: 580151/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 10:03:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Interessado: LUIZ CARLOS BLUM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 636009/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15052/12

Processo nº: 668605/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 10:54:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DA REFORMA AGRÁRIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: ALIPIO SANTOS LEAL NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15053/12

Processo nº: 655678/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 10:54:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15054/12

Processo nº: 425067/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:21:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15055/12

Processo nº: 683493/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Nadja Svoboda Pereira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15056/12

Processo nº: 683671/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 576289/10, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15057/12

Processo nº: 684333/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: TEREZINHA TERCILA SERAFINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15058/12

Processo nº: 684937/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Doris De Melo Barbosa
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15059/12

Processo nº: 681610/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ALDOVINO ALVES DE FARIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15060/12

Processo nº: 678619/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Marlene Liberato Mendes Monteiro
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15061/12

Processo nº: 681881/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ROSI MARIA GORSKI PERES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15062/12

Processo nº: 636908/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:52:00



Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: EWALDO GOVEIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15063/12

Processo nº: 682250/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ROSANE MARINHA CASTAGNOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15064/12

Processo nº: 682446/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15065/12

Processo nº: 682454/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15066/12

Processo nº: 682470/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15067/12

Processo nº: 682500/12

Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15068/12

Processo nº: 682527/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15069/12

Processo nº: 682560/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15070/12

Processo nº: 682608/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15071/12

Processo nº: 682624/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15072/12

Processo nº: 682632/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15073/12

Processo nº: 682462/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Interessado: ALBERGUE BOM SAMARITANO DE
IVAIPORA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15074/12

Processo nº: 682829/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Geraldo Beato Roque
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15075/12

Processo nº: 683051/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Gercy Alves Teixeira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15076/12

Processo nº: 682870/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da



3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15077/12

Processo nº: 682896/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15078/12

Processo nº: 683205/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:55:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: IVANA MARIA GAIO PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15079/12

Processo nº: 682780/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ORIDIA RIBEIRO BONIFACIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENIS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15080/12

Processo nº: 652873/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:55:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MARIA DARLI FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15081/12

Processo nº: 682918/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15082/12

Processo nº: 683272/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Da Luz De Almeida Pinto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15083/12

Processo nº: 682934/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15084/12

Processo nº: 682969/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15085/12

Processo nº: 683299/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:56:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: ALENI MARIA DOS SANTOS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15086/12

Processo nº: 683086/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15087/12

Processo nº: 683124/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15088/12

Processo nº: 683132/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15089/12

Processo nº: 683159/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15090/12

Processo nº: 683175/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15091/12

Processo nº: 683191/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI



Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15092/12

Processo nº: 683213/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da
3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15093/12

Processo nº: 684430/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15094/12

Processo nº: 682772/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Interessado: MARIA DAS NEVES DE MOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15095/12

Processo nº: 652830/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: RAIMUNDA JACINTA RIGHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15096/12

Processo nº: 651990/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MARIA AURELIA SANTOS ALENCAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15097/12

Processo nº: 681849/12

Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 213671/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15098/12

Processo nº: 671355/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 396532/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15099/12

Processo nº: 682047/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: LUCIANO PIZZATTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 48897/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15100/12

Processo nº: 585386/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
Exercício: 2006
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 132848/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15101/12

Processo nº: 682497/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15102/12

Processo nº: 679615/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 11:59:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
Interessado: ANTONIA BELLEZE FURTADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15103/12

Processo nº: 681873/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 12:01:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15104/12

Processo nº: 31174/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 15:52:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: OBSERVATORIO SOCIAL DE PONTA
GROSSA
Interessado: OBSERVATORIO SOCIAL DE PONTA
GROSSA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15105/12

Processo nº: 684968/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 16:49:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15106/12

Processo nº: 680997/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 16:49:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15107/12

Processo nº: 681322/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 16:49:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: SINDICATO DAS AGENCIAS DE
PROPAGANDA DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15108/12

Processo nº: 688009/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 16:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: GABRIEL VARGAS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15109/12

Processo nº: 684640/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 16:50:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IVAIPORÃ
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15110/12

Processo nº: 688190/12
Data e hora da distribuição: 08/10/2012 16:50:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BALBINA RAMOS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15111/12

Processo nº: 688556/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 09:27:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15112/12

Processo nº: 84235/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 11:03:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: JOCELITO CANTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15113/12

Processo nº: 683370/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:03:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: OLIVIO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15114/12

Processo nº: 685500/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:03:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E

PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: NILSON ANTONIO ALEIXO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15115/12

Processo nº: 685640/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:03:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ
Interessado: DOMICILIA ALVES CARDIGA FIRMINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15116/12

Processo nº: 686115/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:04:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: LUCIANO BATISTA DE MENJON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15117/12

Processo nº: 686182/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:04:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: IRENE VIDAL CEZAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15118/12

Processo nº: 686794/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:04:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: LINDACIR RIBEIRO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15119/12

Processo nº: 686468/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:04:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado: LUIZ CARLOS RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15120/12

Processo nº: 573043/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15121/12

Processo nº: 685542/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 146153/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15122/12

Processo nº: 417297/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 452393/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15123/12

Processo nº: 686930/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 13:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2007
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 517464/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 263597/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15124/12

Processo nº: 690348/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 14:35:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: LOURDES LOT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15125/12

Processo nº: 690356/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 14:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO LUIZ BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15126/12

Processo nº: 690240/12
Data e hora da distribuição: 09/10/2012 19:00:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2007
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15127/12

Processo nº: 687219/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: MIQUELINA UKAN MILÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15128/12

Processo nº: 676624/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Maria Antonieta Matsuo de Oliveira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15129/12

Processo nº: 677647/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Maria Aparecida de Lima Gonçalves
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15130/12

Processo nº: 679950/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:31:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Iracema Pereira da Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15131/12

Processo nº: 687480/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: SUELY APARECIDA PADILHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15132/12

Processo nº: 687448/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: FRANCISCA IRENE LOPES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15133/12

Processo nº: 681628/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Ana Gabriela da Silva de Andrade
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15134/12

Processo nº: 682012/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Silene Alves dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15135/12

Processo nº: 687618/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: AUREA ALVES GERVASIO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15136/12

Processo nº: 686204/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15137/12

Processo nº: 687022/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: INES MARANA ZACAS
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15138/12

Processo nº: 685984/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: SUELI FOLLE DE ASSIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15139/12

Processo nº: 690198/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: JOSE FERNANDES RIBAS NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15140/12

Processo nº: 689947/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:37:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: CELIA DO AMARAL POLSACHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15141/12

Processo nº: 690775/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: REINALDO CLAUDIONOR LEMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15142/12

Processo nº: 688592/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:37:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: LUIZ CARLOS RUIZ PALOMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15143/12

Processo nº: 687510/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:37:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: ANISIA MARIA NADOLNY
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15144/12

Processo nº: 689920/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:37:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: SIRLEI APARECIDA SOSSELA KFIATKOVSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15145/12

Processo nº: 636347/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:38:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Interessado: NEREIDE FALAVINHA BULLA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15146/12

Processo nº: 691267/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: LUIZ CARLOS PAULUKE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15147/12

Processo nº: 691291/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: MARIA DE LOURDES GOOD RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15148/12

Processo nº: 691739/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: WILSON GONÇALVES DE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15149/12

Processo nº: 691712/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:39:00
Assunto: PENSÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI
Interessado: Ricardo Gonçalves Bacco Neto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15150/12

Processo nº: 691445/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: JOSEFINA FAVERO KIRST
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15151/12

Processo nº: 691976/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: IVANIR ZANONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15152/12

Processo nº: 692417/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 09:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: MARILDA DO ROSARIO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15153/12

Processo nº: 624906/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 10:19:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A
Interessado: FABIO MALINA LOSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15154/12

Processo nº: 568538/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 10:20:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
Interessado: OSNI APARECIDO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15155/12

Processo nº: 673192/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 11:43:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15156/12

Processo nº: 679518/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: CICERA GONÇALVES PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15157/12

Processo nº: 693723/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: NILZA APARECIDA CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15158/12

Processo nº: 692727/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: MARIA FONSECA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15159/12

Processo nº: 687979/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: ANA LUCIA BONILHA BAGGIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15160/12

Processo nº: 693197/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: LUCINIR CORDEIRO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15161/12

Processo nº: 687065/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 576084/10, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15162/12

Processo nº: 685550/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 7430/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15163/12

Processo nº: 685569/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 237500/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15164/12

Processo nº: 685577/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 428623/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15165/12

Processo nº: 688886/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 192707/10, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15166/12

Processo nº: 489791/03
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 13:47:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
Interessado: MARIA APARECIDA DE CASTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15167/12

Processo nº: 657700/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15168/12

Processo nº: 690910/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 532967/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15169/12

Processo nº: 659690/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15170/12

Processo nº: 692247/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LUCIANO DUCCI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 642860/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15171/12

Processo nº: 692158/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 341258/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente

da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15172/12

Processo nº: 683434/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 525570/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15173/12

Processo nº: 659746/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15174/12

Processo nº: 660698/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 309060/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15175/12

Processo nº: 660710/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 422630/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15176/12

Processo nº: 684180/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SENGES
Interessado: WALTER JULIANO DORIA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15177/12

Processo nº: 694444/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 16:40:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: JOSÉ TEIXEIRA ESPINDAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15178/12

Processo nº: 696273/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 17:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDILCE TERESINHA MARIA CAPPELLARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15179/12

Processo nº: 694092/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 17:21:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15180/12

Processo nº: 694114/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 17:22:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15181/12

Processo nº: 335681/12
Data e hora da distribuição: 10/10/2012 17:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: ARQUIMEDES ZIROLO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 255010/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 10/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3032/12

Processo nº: 605495/11
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 11:49:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3033/12

Processo nº: 164360/12
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 12:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3034/12

Processo nº: 749845/11
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 12:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3035/12

Processo nº: 724680/11
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 12:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3036/12

Processo nº: 533109/11
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 12:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: FERNANDO LOPES KIREEFF
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3037/12

Processo nº: 439846/11
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 12:18:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: FERNANDO LOPES KIREEFF
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3038/12

Processo nº: 682775/11
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 15:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
Interessado: EFRAIM BUENO DE MORAES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 222081/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3039/12

Processo nº: 546895/12
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 15:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 297968/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3040/12

Processo nº: 213167/12
Data e hora da redistribuição: 05/10/2012 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
Interessado: EFRAIM BUENO DE MORAES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 222081/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 05/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3042/12

Processo nº: 510882/12
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 09:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 443076/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3043/12

Processo nº: 166076/11
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 10:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: LUIZ WESSLER
Exercício: 2010



Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3044/12

Processo nº: 170050/11
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 10:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessado: PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3045/12

Processo nº: 424105/11
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DOS POLICIAIS MILITARES DO PARANÁ
Interessado: MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 239634/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3046/12

Processo nº: 669442/11
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 14:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA
Interessado: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA
Exercício: 1991
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1736/2012 - Gabinete do Auditor Jaime Tadeu Lechinski
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3047/12

Processo nº: 26669/12
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 15:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOSE PAULINO LOURENÇO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2794/2012 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3048/12

Processo nº: 469885/11
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 15:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DIRCE KOLISKI VONS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2793/2012 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3049/12

Processo nº: 292686/08
Data e hora da redistribuição: 08/10/2012 15:37:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVONE CORDEIRO PANEK
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3050/12

Processo nº: 182462/11
Data e hora da redistribuição: 09/10/2012 13:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: STENIO SALES JACOB
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: sorteio, por força da

quebra da prevenção ao processo nº 139710/07, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3051/12

Processo nº: 507846/03
Data e hora da redistribuição: 09/10/2012 13:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 2757/2012 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3052/12

Processo nº: 644237/11
Data e hora da redistribuição: 09/10/2012 14:56:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARIA ANNITA PORTO RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2813/2012 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3053/12

Processo nº: 659435/10
Data e hora da redistribuição: 09/10/2012 15:25:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: JAIME LERNER
Exercício: 1991
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 239722/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 09/10/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 36230/12 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADOS: ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA

DE INFORMÁTICA, DENISE SANTOS MARTINS

(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: EDUARDO NOVAIS – OAB/SP Nº. 313204,

TÂNIA REGINA BARROS – OAB/SP Nº. 173660, CLAUDINE CAMARGO

BETTES – OAB/PR Nº. 21294, SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES -

OAB/PR Nº. 21305, CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA - OAB/PR Nº.

37466, LUCÉLIA COSTA ROSA CALLIARI - OAB/PR Nº. 22754)

DESPACHO Nº. 1670/2012

1. RELATÓRIO Trata-se de REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO CAUTELAR apresentadas com fulcro no §1º do art. 113 da LEI Nº 8.666/93 pela ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, pela DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. e pela ELISEU KOPP & CIA LTDA., pessoas jurídicas com sede em Osasco/SP, Curitiba e Porto Alegre/RS, respectivamente. As representações versam sobre supostas ilegalidades relativas à CONCORRÊNCIA Nº 082/2011, tipo menor preço, promovida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMAD), com vistas à "Seleção e contratação de empresa para fornecimento e implantação de EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO de monitoramento de tráfego em tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho, dotado de tecnologia de detecção não intrusiva ao pavimento, com ferramentas automatizadas (software) de gestão de mobilidade e sistema de geração de autos de infração no Município de Curitiba através do sistema de registro de preços" (peça 2, p. 54, grifei). O edital estimo em R\$28.303.567,52 (vinte e oito milhões, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o valor máximo das contratações, pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública de recebimento dos envelopes com propostas e documentos de habilitação ocorreu em 30/01/2012. Na ocasião, 4 (quatro) empresas apresentaram propostas (conforme ata nº 001/2012, p. 193, peça 20): CONSÓRCIO IESSA, INDRA, VELSIS (proposta: R\$27.450.258,23); SUPREMA SISTEMAS RODOVIÁRIOS LTDA (R\$27.592.496,00); FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (R\$27.949.859,48); ENGEBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA (R\$28.303.507,70). Segundo a ata da sessão pública realizada em 31/01/2012 (ata nº 002/2012, p. 214, peça 20), todas as propostas estão provisoriamente classificadas, sendo que a sessão pública para divulgação do resultado final do julgamento das propostas foi designada para o dia 08/10/2012, conforme comunicado divulgado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 04/10/2012. Vale lembrar que no certame em análise, em observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 13.831/11 (art. 1º), a fase de habilitação dos licitantes ocorrerá após a de classificação das propostas. Lei Municipal nº 13.831/11: "Art. 1º Os procedimentos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, no âmbito do Município de Curitiba, órgãos e entidades



da Administração Direta e Indireta, serão regulados, no que couber, pelo disposto nos arts. 85 a 88 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e suas alterações, editada pelo Governo do Estado do Paraná. Parágrafo único – [...]” (grifei) Lei Estadual nº 15.608/07: “Art. 85. Será observado o seguinte procedimento para julgamento das propostas: I - a comissão de licitação abrirá os envelopes que contém as propostas, facultando aos presentes rubricá-las; II - a seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento e promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; III - procederá ao julgamento e classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios de avaliação previstos do edital; IV - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares; [...]” Oportuno lembrar, ainda, que o certame em questão foi suspenso em três ocasiões. A primeira delas sobreveio por força de liminar proferida pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos autos de Mandado de Segurança nº 0000237-84-2012.8.16.004, impetrado pela empresa PERKONS S/A, segundo consta de comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Denise Santos Martins, datado de 02/02/2012. A revogação dessa decisão foi comunicada pela comissão de licitação aos interessados em 13/02/2012. A segunda suspensão se deu por meio de medida cautelar concedida por este Tribunal na data de 29/02/2012, em representação da Lei nº 8.666/93 proposta pela SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (autos nº 33770/12, Despacho nº 147/12, ratificado pelo Acórdão nº 1057/12 – Pleno). Essa decisão foi posteriormente revista, com revogação da cautelar em 24/05/2012, no julgamento de recurso de agravo interposto pelo Município de Curitiba (Recurso de Agravo nº 143952/12, Acórdão nº 1393/12 – Pleno). A terceira suspensão, por sua vez, decorreu de liminar concedida em mandado de segurança (nº 003828-54.2012.8.16.0004) impetrado pela empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. A comunicação dessa decisão, por parte da Administração, foi feita em 03/08/2012 e a notícia de sua revogação foi comunicada aos interessados em 04/10/2012. As três representações que integram os presentes autos foram formuladas em apartado pelas empresas representantes. Entretanto, considerando que tratam todas do mesmo certame e se encontram no mesmo estágio processual (instruídas com manifestação preliminar da Administração e aguardando apreciação do pedido cautelar e exercício do juízo de admissibilidade), determinei o seu apensamento em 24/09/2012, visando à análise e decisão uniformes. 2. FUNDAMENTAÇÃO Passo ao exercício do juízo de admissibilidade e, após, ao julgamento do pedido de medida cautelar. 2.1. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Entendo que as representações devem ser recebidas, visto que preenchem os requisitos do §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, bem como dos arts. 3º e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275 e 276, caput e §1º, do Regimento Interno. A identificação documental das requerentes e os seus endereços constam dos autos. A legitimidade para representar acerca de irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93 é atribuída a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do §1º do seu art. 113. Por fim, há indícios de irregularidades na aplicação da legislação regente das licitações e dos contratos administrativos, como se verá. Para adequado exercício do juízo de admissibilidade e, conseqüentemente, delimitação do objeto da representação, passo ao relato e concomitante análise (sumária, própria do atual estágio processual) de cada uma das supostas irregularidades alegadas pelas representantes. 2.1.1. Representação da ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA (autos nº 36230/12). a) Ilegalidade da exigência de os equipamentos possuírem tecnologia laser ou Doppler, restando excluídos do certame os radares que utilizam outros princípios funcionais. Essa questão foi analisada no juízo de admissibilidade de representação da Lei nº 8.666/93 formulada pela SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (autos nº 33770/12, Despacho nº 147/12, ratificado pelo Acórdão nº 1057/12 – Pleno). Assim, reproduzo aqui as ponderações aduzidas naquela ocasião e as adoto como fundamento para receber a representação quanto a este ponto: “A exigência de equipamentos não intrusivos ao pavimento e baseados na tecnologia laser ou Doppler parece restringir de modo indevido a competitividade do certame. Aparentemente existe ao menos uma terceira opção de equipamentos satisfatórios aos fins pretendidos pela Administração, prevista inclusive na regulamentação do INMETRO acerca dos instrumentos de medição de velocidade de veículos automotivos (Portaria nº 115/1998): os medidores de velocidade que utilizam sensores de superfície, assim definidos por aquele Instituto: ‘medidor de velocidade cujo elemento sensor encontra-se localizado sob ou sobre a superfície da via de tal modo que quando um veículo passa sobre este elemento alguma mudança em suas propriedades físicas é produzida propiciando a medição da velocidade do veículo.’ (item 3.8 da Portaria nº 115/1998)” (grifei). b) Ilegalidade de outras especificações técnicas exacerbadas, que podem conduzir a contratação necessariamente a um único e determinado fornecedor: exigência de que os equipamentos fiquem totalmente ocultos dentro do compartimento do gabinete; detalhamentos do sistema de captura de imagem digital (“Sensor CCD: monocromático ou colorido/progressivo; Pixels: 1280 x 960”), do equipamento fotográfico (mesmas especificações referidas: “Sensor CCD: monocromático ou colorido/progressivo; Pixels: 1280 x 960”) e do sinalizador de velocidade em barreira eletrônica (“O equipamento deverá ser display eletrônico, em LED, com 3 (três) dígitos de no mínimo 300 mm x 180 mm cada”). Neste particular, entendo que não há indícios de ilegalidade. A empresa representante não apresenta qualquer indicativo de que tais exigências possam ser cumpridas por apenas um ou poucos fornecedores dos equipamentos a serem adquiridos. Além disso, a Administração já

enfrentou adequadamente a questão, conforme se depreende da Ata de Julgamento de Impugnação constante da p. 259 e ss. da peça 19: “[...] não assiste à impugnante razão no que se refere às supostas ‘outras restrições’. a) É certo que a empresa alega que tais restrições estariam contidas no item 4.6, entretanto, a despeito de inúmeras citações de autores famosos, não fundamentou minimamente sua alegação tendo se contentado com o simples grifo às disposições editalícias para balizar o que alega. B) [...] Quanto ao segundo grifo, o qual determina a exigência de que os equipamentos estejam totalmente ocultos dentro do gabinete, impossível nos afigurar que tal disposição estaria comprometendo a competitividade no certame já que trata-se de exigência totalmente cabível uma vez que o Município não pretende adquirir equipamento que não esteja devidamente acoplado e protegido quanto às intempéries e vandalismos. C) Por fim impugna a especificação da câmera contida no edital, alegando que teria condições de ofertar “equipamento e tecnologia que realiza a mesma função com melhor qualidade”. Ora, as especificações de câmera contidas no edital são como o próprio título do item 4.6 do Anexo II diz, especificações mínimas, sendo, portanto, perfeitamente possível que as empresas concorrentes ofereçam tecnologia de melhor qualidade.” (grifei) Assim, não recebo a representação neste particular. 2.1.2. Representação da DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. (autos nº 48409/12). a) A abertura da licitação em questão constituiria descumprimento de decisão desta Corte (Despacho nº 1339/11, reiterado pelo Acórdão nº 1154/11 – Pleno, ambos proferidos nos autos de Relatório de Inspeção nº 368140/11 e mantidos no Acórdão nº 2760/11 – Pleno, que julgou o recurso de agravo constante dos autos 413260/11). Na ocasião, este Tribunal determinou a “suspensão da abertura de procedimento licitatório visando nova contratação de empresa, cujo objeto seja idêntico ou assemelhado ao constante do presente processo”. Conforme consta do Acórdão nº 1154/11, o processo no qual foi proferido (autos nº 368140/11 de Relatório de Inspeção) trata de trabalhos elaborados por comissão desta Corte “cujo objetivo é o de esclarecer questões atinentes à utilização dos radares e lombadas eletrônicas na cidade de Curitiba, objeto de contratos celebrados entre a URBS – Urbanização de Curitiba S/A e a empresa CONSILUX Consultoria e Construções Elétricas Ltda.” Pois bem. Noto que já consta dos autos nº 368140/11, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, manifestação da CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., por meio da qual a empresa noticiou o suposto descumprimento da determinação desta Corte em razão da abertura da Concorrência nº 082/2011 – assim como faz o requerente na presente representação. Até o momento, não há naqueles autos nenhum ato que tenha determinado a suspensão da referida concorrência. Caso a DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. entenda que houve infração à decisão proferida, deve noticiar naqueles autos o suposto descumprimento da determinação, inclusive por força do que dispõe o §3º do art. 32 do Regimento Interno: “§ 3º O Relator do processo originário será também competente para a execução, exceto quando houver modificação da decisão em grau de recurso, hipótese em que essa será de competência do Relator do recurso. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)” Entendo, portanto, que não cabe apreciação da matéria no presente feito, razão pela qual não recebo a representação quanto a este ponto. b) Ilegalidade da exigência de atestado de capacidade técnica que demonstre experiência prévia do licitante na prestação de serviço com utilização da tecnologia Doppler ou laser. Segundo a representante, o objeto do certame é, nos termos do edital, o “fornecimento e implantação de equipamento/sistema fixo de monitoramento de tráfego em tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho”. Assim, segundo o peticionário, “Não tem qualquer relação com o objeto licitado, representando severa restrição do universo de licitantes e da competitividade, ferindo inclusive o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, exigir que, o atestado comprove experiência anterior no fornecimento e implantação de equipamentos de fiscalização fixo discreto com tecnologia radar Doppler e/ou tecnologia laser, ou seja, tecnologia específica.” (peça 2, p. 3, grifei) Veja-se que no ponto em análise a empresa representante não se insurge contra a escolha da Administração pela utilização de tecnologia laser ou Doppler nos equipamentos a serem adquiridos. Ataca, especificamente, a exigência de que “as empresas proponentes comprove experiência anterior no fornecimento e implantação de equipamentos de determinada tecnologia” (p. 3, peça 2, autos nº 48409/12, grifei). Parte-se do pressuposto, portanto, de que a empresa, ao contrário da ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, entende lícita a escolha tecnológica feita pelo Município de Curitiba em relação aos equipamentos a serem adquiridos, já que não a contestou. Pois bem. A Administração entendeu como solução técnica e economicamente viável para a execução do “monitoramento de tráfego em tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho” o sistema com as características apontadas no edital – inclusive tecnologia laser ou Doppler, no que não foi questionado por esta representante. Conseqüentemente, exigiu experiência prévia do licitante na execução dos serviços com as mesmas características daqueles que pretende contratar, com amparo no §1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...] II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [...] § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



[...] Assim, não se pode dizer, como quer a requerente, que a exigência “não tem qualquer relação com o objeto licitado”. Entretanto, ainda assim, entendo que este ponto da representação merece ser recebido. É que, não obstante o exposto, cumpre lembrar que a escolha da tecnologia laser ou Doppler para os equipamentos é objeto de outro ponto desta representação (vide item 2.1.1, “a”, acima). Assim, caso este Tribunal constate, ao final deste processo, ilegalidade na opção tecnológica feita pela Administração, por consequência a exigência de experiência anterior com equipamentos laser ou Doppler também o será. Assim, recebo a representação quanto a este ponto. c) Ilegalidade da exigência de comprovação de homologação e aprovação dos equipamentos pelo Inmetro. Segundo a empresa representante, tal requisito é ilegal e restringe indevidamente a competição, posto que direciona o certame à compra de um único e determinado equipamento, produzido por fabricante singular. Também neste item, entendo que a representação não prospera. Nos termos do inciso IV do art. 30, da Lei nº 8.666/93, a demonstração da qualificação técnica compreende a “prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”. A necessidade de aprovação dos medidores de velocidade pelo Inmetro está prevista e regulamentada na Portaria nº 115/1998 daquele Instituto, ato normativo respaldado pela Resolução nº 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (art. 3º, inciso I) e pelo art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Portanto, trata-se de exigência prevista em regramento específico e que deve ser levada em conta pela Administração, consoante o já referido dispositivo da Lei de Licitações. Ademais, quanto à suposta restrição à competitividade, parece-me que, se existente, deriva da tecnologia (laser ou Doppler) exigida e não propriamente da necessidade de aprovação dos equipamentos pelo Inmetro. Diante do exposto, não recebo a representação quanto a este ponto. d) Distinção injustificável entre os requisitos técnicos dos equipamentos com tecnologia laser, de um lado, e Doppler, de outro. Inicialmente, note-se que as especificações técnicas do radar Doppler pretendido pela Administração constam do item 4.7 do anexo II do instrumento convocatório (denominado Termo de Referência – Descrição, Especificação e Locais). Já as do medidor/fiscalizador de velocidade com tecnologia laser estão elencados no item 4.8 do mesmo anexo. Tais especificações são as seguintes: “4.7 Equipamento Medidor/Fiscalizador de Velocidade por tecnologia RADAR Doppler O equipamento deverá atender, minimamente, os requisitos específicos a seguir: a) Sistema com tecnologia de medição de velocidade por radar, baseada no efeito Doppler; b) O equipamento radar deverá ser provido dos complementos adequados (adaptadores, corretores de antena.), necessários para ser possibilitar às futuras revisões periódicas; c) Especificação e características mínimas exigidas do gabinete e seus componentes: • Estar em conformidade com o modelo aprovado e homologado pelo INMETRO • Deverá ser fabricado em alumínio ou aço galvanizado e anodizado, com a espessura adequada e necessária para proteção dos componentes. • Altura: 800 mm • Largura: 600 mm • Profundidade: 600 mm • Pintura EPOXI • A fixação do gabinete deverá ser feita em poste, através de suporte que permita sua correta orientação à área alvo a ser monitorada. O conjunto deve garantir que sua posição e orientação não permitam erro ou manipulação na reinstalação do equipamento pela rotação de equipamentos nos pontos de monitoramento. d) Características técnicas mínimas exigidas para a sonda de medição por radar Doppler: • A sonda deverá ficar totalmente oculta dentro do interior do gabinete; • A sonda deverá ser absolutamente estanque à umidade e ao pó do ambiente, sejam quais forem as condições climatológicas em que opere; • Somente poderão ser feitas medições no lóbulos principal da sonda; • A frequência de emissão da sonda deverá estar compreendida entre 24 e 35 GHz com uma amplitude vertical de até 15° e uma potência requerida de no máximo 0,5 Mw; • O ângulo de incidência deverá poder ser regulado com precisão de, pelo menos, 01 (um) grau e sua variação não deverá ter influência sobre os resultados superior a 2,5; • O alcance do lóbulos principal não deverá ser, em nenhum caso, superior a quarenta metros; • O equipamento deverá dispor de seletor de potência de emissão para a sonda; • O alinhamento do eixo óptico em relação ao lóbulos principal da sonda, tanto na orientação à esquerda como à direita, deverá ser conseguida através de posições fixas facilmente ajustáveis pelo operador ou técnico em serviço; • A unidade de comando deverá ser facilmente desconectável, com a finalidade de evitar possíveis manipulações alheias à operação normal do equipamento; e) O equipamento deverá possuir controle sobre a tensão de alimentação, a fim de impedir leituras de veículos a partir do momento em que os erros, devidos à tensão de alimentação, sobrepassem os limites pré-fixados; mesmo assim, deverá ser provido de dispositivo de controle que permita detectar toda falha de funcionamento, dentro dos limites de erro previstos nas especificações. 4.8 Equipamento Medidor/Fiscalizador de Velocidade por tecnologia LASER É definido como o dispositivo capaz de determinar a velocidade de um veículo em movimento, sob sistema LIDAR (Light Detection and Ranging), incluídas licenças de software necessárias para o tratamento das imagens geradas pelo sistema. A instalação deverá incorporar sistema de vídeo digital acoplado a equipamento medidor de velocidade a laser, que deverá proporcionar imagens e dados sobre infrações de excesso de velocidade. O sistema deverá realizar as seguintes funções: Controle da velocidade: O sistema deve medir as velocidades de todos os veículos que circulem pelo ponto de fiscalização eletrônica. O sistema deverá medir normalmente a velocidade dos veículos que se afastam do ponto. Não obstante o operador poderá selecionar a captura de veículos aproximando-se, afastando-se ou em ambos os sentidos de circulação, indistinta e simultaneamente. a) Funcionamento do sistema: • O sistema deverá empregar medidor de velocidade de pulsos laser, combinado com tecnologia de câmera CCD e hardware de digitalização, ou composição similar que atenda as prescrições técnicas deste Anexo. • Utilizando um iluminador que atue no espectro infravermelho (não visível a olho nu), o sistema deverá coletar imagens de dia e de noite, com padrão de nitidez que possibilite a identificação inequívoca dos veículos circulando dentro do limite de

velocidade estabelecido, gravando em um único arquivo as imagens e os dados coletados sobre a infração. b) Módulo de sensoriamento principal e características específicas do gabinete: • interior do gabinete, assim como a parte interna do visor dianteiro, deverão estar tratados com tratamento especial adequado, destinado a minimizar os reflexos e impedir a condensação ante mudanças bruscas de temperatura. • Janela de cristal óptico especial de alta resistência • O sistema deverá utilizar cristal ótico do tipo “water clear” de no, mínimo, 12,5mm de espessura e grande resistência. • Em nenhum caso serão admitidos cristais laminados. • O cristal deverá permitir o funcionamento com ou sem tratamento de silicose, anti-brilho ou de outro tipo na superfície.” (p. 108, 109 e 110, peça 2, autos nº 48409/12). Isso posto, transcrevo abaixo as alegações da representante sobre as supostas diferenciações sem fundamento, acompanhadas da devida análise. 1ª) “Muito embora constitua uma exigência para habilitação [...] para a tecnologia Laser não é determinado que o equipamento deva estar em conformidade com o modelo aprovado e homologado pelo INMETRO, exigência que consta para a tecnologia Radar Doppler” (p. 7, peça 2, autos nº 48409/12). Embora a exigência esteja expressamente prevista no item 4.7 e não no item 4.8, note-se que as especificações técnicas dos equipamentos e serviços estão presentes em todo o item 4 do anexo II do edital e não apenas em seus subitens 4.7 e 4.8. Os itens 4.5 e 4.6, por exemplo, trazem “especificações funcionais gerais mínimas” e “especificações comuns aos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade” (p. 104 e 105, peça 2, autos nº 48409/12, grifei). E os itens 4.5.1, “b” e “c”, assim como o item 4.6, em seu início, deixam clara a necessidade de aprovação dos equipamentos pelo Inmetro: “4.5 Especificações Funcionais Gerais Mínimas 4.5.1 Capacidade para detectar veículos, coletar dados de tráfego (fluxos, velocidades e ocupação), prover informação de velocidade média na via, fiscalizar e registrar imagem de veículos flagrados em excesso de velocidade ou avanço de sinal vermelho, conforme a legislação, nos locais e condições definidas neste documento. [...] b) Os equipamentos registradores de excesso de velocidade deverão atender às disposições da Portaria 115 de 29/06/98, do INMETRO e demais regulamentações pertinentes do CONTRAN; c) O modelo dos equipamentos registradores de excesso de velocidade deverá ter sido aprovado pelo INMETRO. [...] 4.6 Especificações Técnicas Mínimas Especificações comuns aos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade O equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade deve, além de atender integralmente este Termo de Referência, utilizar medidor fixo do tipo radar Doppler ou laser, nos termos da Portaria 115/98 do INMETRO, conforme estabelecido pela resolução do CONTRAN. [...]” (p. 104 e 105, peça 2, autos nº 48409/12, grifei) Desse modo, inexistiu alegada diferenciação. 2ª) “Para o equipamento de tecnologia Radar Doppler são determinadas características do gabinete do equipamento, como dimensão, material, acabamento e fixação; que sequer são citadas no equipamento de tecnologia Laser. Quanto as dimensões do gabinete do equipamento Radar Doppler, é importante salientar que as dimensões apresentadas (800 mm x 600 mm x 600 mm) na especificação, correspondem fielmente as dimensões do gabinete do único equipamento que se encontra homologado e aprovado pelo INMETRO atualmente, conforme citado no item anterior desta impugnação” (p. 7, peça 2, autos nº 48409/12, grifei). Neste ponto, uma rápida leitura dos itens 4.7 e 4.8 (transcritos acima) efetivamente revela maior detalhamento nas especificações do radar Doppler em comparação com o medidor de tecnologia laser. Esse ponto não foi objeto de maiores esclarecimentos por parte da Administração quando da apresentação da manifestação preliminar nestes autos. Na ocasião, limitou-se a afirmar que “Em relação às características dos equipamentos, pode-se dizer que todas as especificações mínimas deverão ser atendidas tanto para radar doppler quanto para tecnologia laser” (p. 4, peça 14). Ademais, a definição das exatas medidas do radar Doppler parece, ao menos em uma primeira análise, de excessivo de rigor, podendo-se vislumbrar a possibilidade de que equipamentos em alguma medida maiores ou menores cumpram suas funções de modo igualmente adequado. Isso sem contar, ainda, a hipótese aventada pela representante, de que se esteja direcionando o certame à aquisição de um equipamento predeterminado, com as medidas especificadas. 3ª) “Vemos também que é exigido que o equipamento de tecnologia Radar Doppler seja provido de dispositivo de controle que permita detectar toda a falha de funcionamento, dentro dos limites de erro previstos nas especificações; exigência que é totalmente ignorada com o equipamento de tecnologia Laser” (p. 7 e 8, peça 2, autos nº 48409/12). Com efeito, não há previsão nos mesmos termos nem nas disposições gerais e nem nas específicas para o medidor de velocidade com tecnologia laser. 4ª) “[...] para o equipamento de tecnologia Laser, é informado que o mesmo deverá medir as velocidades de todos os veículos que circulem pelo ponto de fiscalização eletrônica, requisito que não é exigido do equipamento de tecnologia Radar Doppler” (p. 8, peça 2, autos nº 48409/12). Referida exigência realmente não consta das disposições gerais e nem das aplicáveis especificamente ao radar Doppler. 5ª) “Também para o equipamento de tecnologia Laser, é determinado que o sistema deva coletar imagens de dia e de noite, com padrão de nitidez que possibilite a identificação inequívoca dos veículos circulando dentro do limite de velocidade estabelecido, requisito este que sequer é previsto para o equipamento de tecnologia Radar Doppler. Ou seja, de acordo com as especificações técnicas, o equipamento de tecnologia Radar Doppler está totalmente dispensado de registrar imagens noturnas” (p. 8, peça 2, autos nº 48409/12). Quanto a esta última divergência apontada, entendo que não procede, haja vista o que dispõe o item 4.5.1, “g”: “A qualidade da imagem gerada pelos registradores de infração deverá ser suficiente para possibilitar ao analista a identificação, a olho nu, da marca, modelo e código alfanumérico da placa dos veículos infratores durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia” (p. 104, peça 2, autos nº 48409/12, grifei) Assim, recebo a representação em razão do exposto na 2ª, 3ª e 4ª divergências suscitadas pela empresa requerente. e) Ilegalidade da dispensa de aferição dos equipamentos pelo Iper



quando da efetivação da rotatividade (mudança de local dos equipamentos). Na sua manifestação preliminar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação reproduziu os argumentos que expusera por ocasião do indeferimento de impugnação formulada pela empresa representante, sobre o mesmo tema: “Quanto à hipótese de dispensa de aferição pelo IPEM para os equipamentos quando da rotatividade deles, temos que houve uma confusão quando da propositura da impugnante posto que a regra determinada pelo INMETRO somente se aplica para equipamentos com sensor no pavimento; no caso da tecnologia almejada pela Prefeitura existem soluções técnicas que permitem manter no local os componentes pertencentes ao plano de lacre e ao mesmo tempo permitir o rodízio dos demais componentes da forma como proposto” (p. 4, peça 14, autos nº 48409/12). A Portaria nº 115/1998 do Inmetro prevê (a) verificação inicial, (b) verificações periódicas e (c) verificação eventual dos equipamentos. Pelo que se extrai da argumentação da empresa representante, sua irrisignação se refere à dispensa da verificação eventual, já que a verificação inicial e as verificações periódicas (anuais) não estão relacionadas à mudança de local dos equipamentos. Ocorre que, nos termos do item 8.4.1 do ato normativo do Inmetro, tal checagem será realizada “Sempre que houver reparo, alteração dos sensores de superfície, ou rompimento da marca de selagem do INMETRO”. Portanto, pelo que se depreende da Portaria invocada pela empresa representante para fundamentar sua pretensão, o mero rodízio dos equipamentos não implica necessidade de nova aferição, posto que não se enquadra nas três hipóteses narradas pela regra. Por isso, não recebo a representação quanto a este ponto. f) Ausência de critérios de avaliação de aspectos relevantes das amostras pela Administração. Segundo a representante, “na avaliação da amostra não existem critérios de avaliação de desempenho do equipamento, relativas ao nível de aproveitamento das imagens geradas, nem tampouco a respeito dos níveis de segurança do sistema, contra a manipulação indevida de dados” (p. 11, peça 2, autos nº 48409/12, grifei). A Administração aduz, na manifestação preliminar, que os critérios estão contemplados no item 11.5.2, letra “b”, do edital. Note-se que o item 11.5 (p. 76 e ss., peça 2, autos nº 48409/12) aponta os testes a serem realizados na amostra e os respectivos critérios de aceitabilidade. Entretanto, nenhum deles abrange os aspectos indicados como relevantes pela empresa requerente (nível de aproveitamento das imagens e de segurança do sistema). Assim, recebo a representação neste ponto. g) Incongruências nas especificações técnicas constantes do anexo II do edital (Termo de Referência). Seguem as alegações da representante sobre as supostas incongruências, acompanhadas da devida análise. 1ª) Descontinuidade da numeração de itens do edital. Esta é questão formal que poderia tranquilamente ter sido arguida pela empresa na ocasião em que impugnou o edital (vide p. 143 e ss. da peça 19 dos autos nº 36230/12), para esclarecimentos por parte da Administração. Contudo, a questão não integrou o objeto da impugnação e a questão veio a ser elucidada na manifestação preliminar da Presidente da Comissão de Licitação prestada nestes autos: “Não há qualquer exclusão proposital de nenhum item do Edital, o que ocorreu foi um simples erro de numeração facilmente detectável e dedutível, não faltando ao termo de referência qualquer item obrigatório” (p. 4, peça 14, autos nº 48409/12). Diante da justificativa, entendo que não decorreu da falha formal qualquer prejuízo. 2ª) “[...] o edital não responde se toda e qualquer informação de velocidade a ser gerada e/ou tratada nas instalações deve vir do medidor de velocidade, ou se há a possibilidade de inferir estes dados de velocidade (média, por exemplo) através de videodetecção” (p. 13, peça 2, autos nº 48409/12). Por meio da manifestação preliminar, a Administração informou que “esta resposta consta descrita no item 4.5.1 do edital, que trata das Especificações Gerais Mínimas” (p. 4, peça 14, autos nº 48409/12) e, na sequência, transcreveu o referido dispositivo. Entendo insuficiente a resposta. Trata-se de questão técnica, que exige maior clareza da Administração. O item do edital acima referido dispõe que os equipamentos devem ter capacidade de “coletar dados de tráfego” (inclusive velocidade). Como isso deve ser feito – “se toda e qualquer informação de velocidade a ser gerada e/ou tratada nas instalações deve vir do medidor de velocidade, ou se há a possibilidade de inferir estes dados de velocidade (média, por exemplo) através de videodetecção”, esta é a pergunta da requerente – não foi objeto de resposta clara e específica. 3ª) “No item 3.2 [...] não está claro se o painel de informação de velocidade, presente no equipamento do conjunto A, deve estar contido nesta instalação, caso a instalação não contenha os medidores de velocidade” (p. 13, peça 2, autos nº 48409/12). Esse questionamento não foi feito pela empresa em sua impugnação ao edital. Veiculado na representação, contudo, foi devidamente respondido pela Administração já na manifestação preliminar: “O Painel de Informação poderá ou não estar instalado junto a pontos do Tipo A” (p. 5, peça 14, autos nº 48409/12). Assim, restou superada a questão. 4ª) “No item 1.6 do edital, da página 68, não está claro se a média da velocidade que deve ser mostrada no painel é de toda a via ou de somente de uma faixa individual. Caso a média seja de todas as faixas presentes na via, não está claro como deve ser executado este cálculo; ou para esta média ser apresentada, será somente em pontos onde estiverem instalados equipamentos de medição Laser ou Doppler?” (p. 13, peça 2, autos nº 48409/12). Assim como o questionamento anterior, este foi adequadamente respondido na manifestação preliminar: “Não se requer a velocidade média da faixa e sim a velocidade média da via, o que será calculado pelo software ofertado no equipamento de vídeo detecção descrito no item 4.11” (p. 5, peça 14, autos nº 48409/12). 5ª) “Nota-se que o julgamento das impugnações não contribui em nada para o esclarecimento. No item 4.6, 5º parágrafo da página 73, é descrita a necessidade do envio das imagens coloridas de infração, mesmo se a unidade de processamento se encontrar completamente desligada. a) Neste caso, o que corresponde à unidade de processamento? b) Por que esta unidade de processamento estaria desligada? c) O que deve continuar em funcionamento no sistema quando esta unidade de processamento estiver desligada?” (p. 13, peça 2, autos nº 48409/12). Mais uma vez, a questão não foi aduzida na impugnação ao

edital feita pela representante, mas veio a ser esclarecida na manifestação preliminar nos presentes autos: “Com relação ao item 4.6, estamos falando da unidade de processamento local que deverá permitir a gestão adequada das informações de placas capturadas, para viabilizar os serviços definidos no capítulo do software de gestão, item 4.17. O equipamento poderá apresentar falha de comunicação, como por exemplo, falta de energia, contudo, as informações/pacotes de dados deverão ser enviados assim que a comunicação for restabelecida” (p. 5, peça 14, autos nº 48409/12). A penúltima divergência apontada pela representante foi a seguinte: 6ª) “No item 4.7, página 75, há a especificação do funcionamento do equipamento por tecnologia Radar Doppler; e, no item 4.8, página 76, conta a especificação de funcionamento do equipamento por tecnologia Laser. Por que no equipamento por tecnologia Laser se especifica a câmera CCD, e no equipamento por tecnologia Radar Doppler não há especificação de nenhum tipo de câmera?” (p. 14, peça 2, autos nº 48409/12). Também aqui houve resposta da Administração em sede de manifestação preliminar, esclarecendo que o sistema de captura de imagem digital deve ter “sensor CCD: monocromático ou colorido/progressivo”, nos termos do item 4.6 do edital – destinado às especificações comuns aos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, independente do princípio funcional, ou seja, exigência válida também para o radar Doppler. 7ª) “No item 4.12, página 78, ‘Equipamento de Monitoramento de Avanço de Sinal Vermelho’ está devidamente especificado o hardware da unidade de controle, que se caracteriza por um Computador. Qual é a especificação de hardware da unidade de controle a ser utilizado nos itens 4.6, 4.7 e 4.8?” (p. 14, peça 2, autos nº 48409/12) Este último questionamento não é pertinente, visto que disposição idêntica à do item 4.12, a respeito do hardware, consta também do item 4.6, “t”, do edital. Assim, recebo a representação em razão do exposto na 2ª questão suscitada pela empresa requerente. 2.1.3. Representação da ELISEU KOPP & CIA LTDA. (autos nº 45558/12). Em sua representação a empresa repete os argumentos expostos por meio de impugnação ao edital. Entende a representante que os seguintes pontos do edital que cerceiam a participação de várias empresas no certame: a) A adoção do sistema de registro de preços (SRP), haja vista sua incompatibilidade com o objeto do certame. Segundo a representante, “para que seja determinada a quantidade e os locais de instalação dos equipamentos, é exigido por lei [Resolução nº 396/2011 – CONTRAN] a realização de prévio estudo técnico, não havendo margem para contratações eventuais, conforme previsto no sistema de registro de preços” (p. 7, peça 2, autos nº 45558/12). A Administração contrapõe que a contratação pretendida se enquadra no inciso II do art. 2º do Decreto Federal 3.931/2001: “Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: [...] II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;” Ocorre que o referido Decreto é aplicável à Administração Pública no âmbito federal. Já na esfera municipal, aplica-se o Decreto Municipal nº 1550/2006, que, ao tratar do tema no art. 3º, não prevê hipótese similar à do inciso II art. 2º do decreto federal: “Art. 3º O SRP será adotado, preferencialmente, para a aquisição de bens ou prestação de serviço que, pelas suas características, ensejam contratações frequentes. Parágrafo Único - A aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação e de telecomunicações poderão ser adquiridos por meio do SRP se na licitação a ser realizada puder ser adotado o tipo menor preço.” (grifei) Perceba-se que a situação prevista no caput art. 3º do decreto municipal é aquela prevista no inciso I do decreto federal e não no inciso II, utilizado pela Administração como fundamento para a utilização do registro de preços no presente caso. Noto, ainda, que a resposta à impugnação ao edital teve considerações abstratas sobre o SRP, mas não justificou a razão pela qual, neste caso, optou-se pela sua utilização. Sobre isso, limitou a afirmar que “Todas as justificativas técnicas constam do processo administrativo e partem do poder discricionário da administração cabe a ela optar pela forma mais conveniente de contratação de suas compras e seus serviços” (p. 3, peça 14, autos nº 45558/12). A resposta à impugnação também não enfrentou a ponderação da impugnante acerca da necessidade de estudo prévio exigido pela resolução do CONTRAN, o que, segundo ela, implicaria o conhecimento prévio, exato, da quantidade de equipamentos a ser adquirida e, assim, afastaria a necessidade do SRP. É possível, portanto, que haja inadequação entre o objeto licitado e o SRP, razão pela qual recebo a representação quanto a este ponto. b) Illegalidade da solicitação de amostras dos equipamentos ofertados e do prazo para cumprimento da exigência (dois dias úteis após a data da sessão pública na qual for declarada a primeira classificada, conforme item 10.1 do edital). Segundo a representante, com a aprovação dos equipamentos pelo Inmetro, “está devidamente comprovada a sua qualificação técnica, inexistindo razão para que sejam realizados outros testes por pessoas que não detêm conhecimento técnico específico para esta verificação” (p. 13, peça 2, autos nº 45558/12). Além disso, apenas o Inmetro teria “competência para garantir a eficácia dos equipamentos de monitoramento de Trânsito, já que cabe exclusivamente àquele Instituto a supervisão das atividades de Metrologia Legal em todo o território brasileiro, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei nº 9.933/1999” (p. 11, peça 2, autos nº 45558/12). Entendo que a resposta da Administração, já na impugnação ao edital, foi pertinente e afastou qualquer indício de ilegalidade na exigência de apresentação de amostra: “Alega a impugnante que a exigência de amostras seria indevida já que o objeto a ser licitado deveria ser necessariamente aprovado pelo INMETRO.

Neste aspecto também não assiste qualquer razão à impugnante já que por óbvio o que pretende a Prefeitura, quando da exigência de apresentação de amostra garantir a qualidade dos produtos que pretende adquirir. Ademais apenas os equipamentos controladores de velocidade têm sua regularidade atestada pelo o INMETRO. O que está sendo licitado é um sistema fixo de monitoramento de tráfego em tempo real com geração de autos de infração e ferramentas



automatizadas de gestão de mobilidade, onde apenas um dos componentes é o radar (equipamento aprovado pelo INMETRO) Outra questão suscitada pela empresa requerente é a exiguidade do prazo para apresentação da amostra, de dois dias úteis após a data da sessão pública de declaração da primeira classificada (item 10.1 do edital). Aduz que esse interregno é insuficiente “para desenvolver, fabricar, transportar e testar os equipamentos” (p. 13, peça 2, autos nº 45558/12). Sobre este ponto, não houve manifestação da Administração, nem na resposta à impugnação, nem na manifestação preliminar. Entretanto, entendo insuficiente a alegação da representante. Em primeiro lugar, nota-se que não foi apontado pela interessada sequer o prazo que entende razoável para a apresentação das amostras. Em segundo lugar, verifico que o edital foi publicado no Diário Oficial da União em 29/12/2011. O edital designou para o dia 30/01/2011 a abertura do certame, que efetivamente veio a ocorrer nessa data, com abertura das propostas de preços. Desde o dia 29/12, portanto, o teor do edital era público, o que conferia à empresa interessada, desde então, a possibilidade de providenciar as amostras dos equipamentos, que teriam de ser apresentadas 32 (trinta e dois) dias depois, no mínimo. Assim, entendo que inexistiu ilegalidade, bem como prejuízo aos eventuais interessados, aos licitantes, à Administração e ao interesse público, razão pela qual não recebo a representação no tocante às irresignações quanto às amostras. 2.2. PEDIDO CAUTELAR As empresas ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. requereram em suas representações a suspensão cautelar da licitação. Entendo que o pedido não merece acolhimento. Conforme já exposto no relatório do presente despacho, o certame em questão foi suspenso em pelo menos três ocasiões. Primeiro, judicialmente. Depois da revogação dessa liminar, houve a segunda suspensão por meio de medida cautelar concedida por este Tribunal, que produziu seus efeitos de 29/02/2012 a 24/05/2012, quando foi revista pela Corte. Após, houve ainda uma terceira suspensão, pela via judicial, que também não mais subsiste. Por ocasião da revogação da sua cautelar (Recurso de Agravo nº 143952/12, Acórdão nº 1393/12 – Pleno), esta Corte reconheceu a existência de periculum in mora inverso, nos seguintes termos: “Entendo ainda que, embora não tenha sido ventilado pelos recorrentes, há mais um fundamento para rever a cautelar anteriormente proferida, qual seja o periculum in mora inverso: sabe-se que a URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. – URSB paga indenização mensal de mais de 700 (setecentos) mil reais à CONSILUX – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., antiga contratada, pela ocupação de todos os seus bens, pessoal e serviços destinados à manutenção do serviço de fiscalização eletrônica do trânsito do município. Esses gastos continuarão a ser feitos enquanto não se ultimarem a licitação e a posterior aquisição dos equipamentos necessários à realização dessa fiscalização pela Administração direta. Ou seja, a suspensão da licitação por mais tempo causará prejuízos aos cofres do Município.” Persistindo, pois, os motivos que levaram à caracterização do perigo da mora inverso, entendo que a existência deste impede a concessão de nova medida cautelar suspensiva do certame. 3. DISPOSITIVO Em razão de todo o exposto, decido: 3.1. RECEBER as representações, nos termos da fundamentação, quanto aos seguintes pontos, com base no inciso IV do art. 125 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica) e no inciso III do art. 24, inciso I do art. 27, §3º do art. 276, todos do Regimento Interno: a) Representação da ENGEBRAS S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA (autos nº 36230/12): • Ilegalidade da exigência de os equipamentos possuírem tecnologia laser ou Doppler, restando excluídos do certame os que utilizam outros princípios funcionais. b) Representação da DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. (autos nº 48409/12): • Ilegalidade da exigência de atestado de capacidade técnica que demonstre experiência prévia do licitante na prestação do serviço com utilização da tecnologia Doppler ou laser. • Distinção injustificável entre os requisitos técnicos dos equipamentos com tecnologia laser, de um lado, e Doppler, de outro (recebimento estritamente nos termos delimitados na fundamentação, não quanto a todas as alegações). • Ausência de critérios de avaliação de aspectos relevantes das amostras pela Administração. • Incongruências nas especificações técnicas constantes do anexo II do edital – Termo de Referência (recebimento estritamente nos termos delimitados na fundamentação, não quanto a todas as alegações). c) Representação da ELISEU KOPP & CIA LTDA. (autos nº 45558/12): • A adoção do sistema de registro de preços (SRP), haja vista sua possível incompatibilidade com o objeto do certame. 3.2. Pela REMESSA dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para: I) Incluir na autuação destes autos principais (36230/12), no campo “Parte/Interessado”, os seguintes: a) DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. b) ELISEU KOPP & CIA LTDA. c) DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA. d) ELIANA PETERLINI. e) CECÍLIA DOZORSKI. f) SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA. g) FÁBIO LUIZ CONTE. h) MARCELO ARAÚJO. i) MARIANA ROCHA URBAN. j) ADÃO JOSÉ LARA VIEIRA. k) TELMA FABIANE DE BRITO. II) Incluir na autuação destes autos principais (36230/12), no campo “Procurador”, os seguintes: a) CLAUDINE CAMARGO BETTES (procuração à peça 8). b) SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES (substabelecimento à peça 8). c) CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA (substabelecimento à peça 8). d) LUCÉLIA COSTA ROSA CALLIARI (substabelecimento à peça 8). e) AIRTON PEASSON (procuração à p. 19, da peça 2 dos autos 48409/12). III) Desentranhar a documentação que compõe as seguintes peças destes autos principais (36230/12): a) Peças 9 a 12 (visto que constituem repetições das peças 7 e 8). b) Peças 22 a 30 (repetições das peças 13 a 21). Após, retornem os autos a este Gabinete para as providências do item abaixo. 3.3. Pela CITAÇÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do art. 278, inciso II do art. 381 e caput do art. 382 do Regimento Interno, (I) do MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seu representante legal, (II) da Sra. DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, Secretária Municipal de Administração,

(III) da Sra. DENISE SANTOS MARTINS (Presidente da Comissão Permanente de Licitação e signatária do edital), (IV) do Sr. FÁBIO LUIZ CONTE (Assessor Técnico de Informações, signatário do termo de referência, conforme p. 92 e 191 da peça 16), (V) do Sr. MARCELO ARAÚJO (então Secretário Municipal de Trânsito, que manifestou concordância com as condições estabelecidas no edital, conforme p. 155 da peça 17), (VI) da Sra. MARIANA ROCHA URBAN (Procuradora do Município, emitente do parecer à p. 191 da peça 18, sobre o edital), (VII) do Sr. ADÃO JOSÉ LARA VIEIRA (Diretor do Departamento de Fiscalização da SETRAN, que encaminhou à Presidente da Comissão Permanente de Licitação os fundamentos para as respostas às impugnações ao edital, conforme p. 238 e ss. da peça 19), (VIII) da Sra. ELIANA PETERLINI (membro da Comissão Permanente de Licitação e signatária do ato de julgamento das impugnações ao edital, conforme p. 268, peça 19), (IX) da Sra. CECÍLIA DOZORSKI (membro da Comissão Permanente de Licitação e signatária do ato de julgamento das impugnações ao edital, conforme p. 268, peça 19), (X) da Sra. SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA (membro da Comissão Permanente de Licitação e signatária do ato de julgamento das impugnações ao edital, conforme p. 268, peça 19), (XI) da Sra. TELMA FABIANE DE BRITO (membro da Comissão Permanente de Licitação, conforme p. 195 da peça 20), para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, apresentem conjunta ou separadamente defesa, bem como para que forneçam informações atualizadas sobre o andamento da licitação e cópia integral dos autos do procedimento licitatório a partir da sua página 1.352. GCG, em 4 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**PROCESSO: 80567/10 - TC****ENTIDADE: VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA****INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE INAJÁ, MANOEL AGUILAR FILHO****(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: EDSON ELIAS DE ANDRADE – OAB/PR Nº. 16630, DILVANETE MAGALHÃES R. DE ANDRADE – OAB/PR Nº. 35789, FÁBIO TSUTOMU IAMAMOTO – OAB/PR Nº. 30933, MAURO YUTAKA AIDA – OAB/PR Nº. 39773, MESSIAS QUEIROZ UCHÔA – OAB/PR Nº. 30533, ROBERTO JONAS – OAB/PR Nº. 30403, DAIANE S. OLIVEIRA PRADO – OAB/PR Nº. 40352, WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR – OAB/PR Nº. 48764)****DESPACHO Nº. 1675/2012**

Trata-se de representação formulada pelo d. Juízo da VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA, com fulcro no art. 32, II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE INAJÁ, dando notícia de sentença proferida por aquele Juízo que condenou o Representado ao pagamento de indenização em favor de determinado empregado público. O ofício que inaugura a presente representação reporta-se ao teor de sentença proferida no âmbito de reclamatória trabalhista. Tal provimento condenou o Município ora Representado ao pagamento de indenização por danos morais em favor de Maycom Utumi Monteiro, a despeito de reconhecer a nulidade da relação de trabalho invocada pelo lá Reclamante, eis que estabelecida em ofensa ao art. 37, V da Constituição Federal, vale dizer, em razão de desvio das atribuições de direção, chefia e assessoramento inerentes ao cargo de provimento em comissão. Após a emissão de pareceres por parte da Diretoria Jurídica (peça de nº 24) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (peça de nº 25), voltam os presentes autos para decisão. É o breve RELATO. Como relatado mais acima, as irregularidades ora discutidas foram trazidas ao conhecimento deste Tribunal por meio de ofício acompanhado de sentença proferida pelo d. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Esperança. Ocorre que tal decisão foi posteriormente objeto de reforma, por meio de acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em sede de julgamento de recurso ordinário. Inadvertidamente, esta nova decisão ensejou a instauração de outro procedimento perante esse Tribunal, desta vez autuado sob o nº 30955/11. E, confrontando estes feitos, verifica-se que ambos versam sobre o mesmo objeto, vale dizer, a irregular contratação de Maycom Utumi Monteiro para ocupar cargo de provimento em comissão em detrimento das necessárias atribuições de direção, chefia e assessoramento previstas no art. 37, V da CF. Porém, enquanto o segundo feito (autos de nº 30955/11) refere-se ao acórdão que reformou a sentença condenatória, o primeiro (autos de nº 80567/10) tem por objeto o quanto decidido na própria sentença. Portanto, ambos os feitos possuem causas de pedir bastante assemelhadas, ensejando o fenômeno processual da conexão, previsto no art. 103 do Código de Processo Civil e aplicável subsidiariamente ao presente feito. Daí a necessidade de reunião dos aludidos feitos para instrução e julgamento simultâneos e, assim, evitar decisões conflitantes. Por isso, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para providenciar o apensamento destes autos ao protocolado de nº 30955/11, aplicando o quanto disposto no art. 364 do Regimento Interno deste Tribunal. GCG, em 5 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA**PROCESSO: 519991/12 - TC****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO****INTERESSADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE PRIMEIRO DE MAIO****DESPACHO Nº. 1676/2012**

Trata-se de denúncia formulada pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE PRIMEIRO DE MAIO - PMDB, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, narrando o atraso injustificado de obra pública municipal. Conforme relatado em oportunidade anterior (peça de nº 4), o Município em questão estaria desembolsando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês a título de locação do imóvel em que atualmente



funcionaria a creche municipal. Não obstante, alega que o Município teria sido contemplado com verba pública federal, mediante convênio de nº 598887, firmado entre a União e o aludido Município. Tal ajuste teria por objeto a construção da sede própria da creche municipal, o que liberaria para outros fins os recursos atualmente empregados com o mencionado aluguel. Afirma que a obra, iniciada há mais de três anos, ainda não teria sido concluída. Em verdade, estaria paralisada e estruturalmente comprometida. Pedu providências e junta documentos. Esta Corregedoria Geral, por meio do despacho de nº 1421/2012 (peça de nº 4), determinou a) a manifestação preliminar do Município ora Denunciado e b) a intimação do Denunciante a fim de que apresentasse documentos comprobatórios de sua legitimidade ativa. De um lado, o Município ora Denunciado apresentou a defesa prévia constante das peças de nº 8 e 9. Nela, buscou justificar o atraso na execução das obras, destacando o inadimplemento contratual por parte da construtora para tanto contratada. De outro lado, o ora Denunciante não atendeu à determinação que lhe cabia. Recorde-se que esta denúncia foi ofertada por partido político, nos moldes do art. 31 da Lei Complementar 113/2005. Todavia, a peça inicial não veio acompanhada dos documentos constitutivos do aludido partido (estatutos e ata de eleição da atual Presidência). Logo, não se pode conferir a sua regular constituição, tampouco a efetiva representatividade daquele que firmou a peça que inaugural. Como se disse mais acima, por isso esta Corregedoria Geral determinou a intimação do Denunciante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse documento comprobatório de sua legitimidade para figurar no presente feito, acostando aos autos os respectivos estatutos e ata de eleição da atual Presidência. Tal determinação foi publicada no Diário Eletrônico desta Casa em 17.08.2012, na edição de nº 474. Porém, o Denunciado manteve-se inerte. É o breve RELATO. A denúncia não merece ser conhecida. Tal como relatado mais acima, o Denunciante deixou de cumprir o requisito de admissibilidade relativo à demonstração de sua legitimidade. Tratando-se de denúncia, exige-se prova documental desta condição (Lei Complementar 113/2005, art. 34, parágrafo único), mediante cópia de seus atos constitutivos. É o que também consta do art. 276, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, segundo o qual o Denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade. Demais disso, verifica-se que o Município Denunciado está adotando as medidas adequadas em face do inadimplemento contratual da construtora responsável pela obra, conforme documentos constantes da peça de nº 8, o que, no mérito, aponta para a insubsistência desta denúncia. Por fim, trata-se de recursos voluntários obtidos junto à União, mediante convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de forma a atrair a competência jurisdicional do Tribunal de Contas da União. Diante do exposto e uma vez ausentes os pressupostos de admissibilidade, DEIXO DE RECEBER a presente denúncia e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, § 2º c/c os arts. 24, III, e 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 471123/12 - TC
ENTIDADE: M.D.V.
INTERESSADO: G.L.
(ADVOGADO CONSTITUÍDO: NILSO LUIZ FERNANDES – OAB/PR Nº. 29696)
DESPACHO Nº. 1680/2012

Trata-se de denúncia formulada por G.L., na condição de v.C.M.D.V., com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do M.D.V., argumentando que o número excessivo de recibos de pagamento a autônomo (RPA) emitidos pelo M. em questão indicaria provável contratação de servidores sem a prestação de concurso público. Conforme relatado em oportunidade anterior (peça de nº 4), o Denunciante afirma que, consultando o P.T. do M.D.V., teria constatado a existência de mais de 70 pagamentos efetuados através de recibo de pagamento a autônomo (RPA). E isto seria indício de que o Município estaria, em verdade, promovendo a contratação de servidores sem a devida prestação de concurso público, em violação ao art. 37, II da Constituição Federal. Esta Corregedoria Geral, por meio do despacho de nº 1324/12 (peça de nº 4), determinou a manifestação preliminar do M. ora Denunciado, o que restou atendido por meio da defesa prévia constante da peça de nº 8. Em sua resposta, o Município destacou que, não obstante a realização de concurso público (de nº 01/2011), mesmo assim tal providência não teria sido suficiente para suprir a necessidade de mão de obra demandada pelos serviços públicos municipais. Daí a contratação de mão de obra por meio de recibos de pagamento a autônomo – RPA, a fim de promover a prestação de serviços temporários e urgentes em favor da M. É o breve RELATO. Diante dos esclarecimentos prestados pelo M. Representado, no sentido de buscar justificar a contratação de prestadores de serviços sem concurso público por meio de recibo de pagamento a autônomo – RPA, tenho por bem remeter estes autos à Diretoria Jurídica – DIJUR, a fim de que preste as informações que entender necessárias ao subsídio do juízo de admissibilidade desta denúncia. Assim, aplico ao presente caso o disposto no art. 35, II, “b” do Regimento Interno deste Tribunal, e determino a remessa dos presentes autos à Diretoria Jurídica - DIJUR, a quem solicito as informações que entender oportunas acerca das questões ora levantadas. Após, voltem para exercício do juízo de admissibilidade. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 475253/10 - TC
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
INTERESSADOS: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ, ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTOVAM ANDRAUS JUNIOR
(ADVOGADA CONSTITUÍDA: FLÁVIA IRACEMA GIMENES – OAB/PR Nº. 26684)
DESPACHO Nº. 1681/2012

1. O ex-prefeito do Município de Wenceslau Braz, Sr. CRISTOVAM ANDRAUS JUNIOR, junta aos autos nova documentação, a qual afirma não pode ser apresentada com a defesa por se tratar de cópia de peças dos autos de Ação Civil Pública nº 554/2005, que estavam conclusos com o juiz da Vara Cível daquela Comarca. Segundo o Representado, o Município estava impossibilitado de realizar novo concurso à época da contratação do autor da Reclamatória Trabalhista objeto desta Representação, em virtude do processo ajuizado pelo Ministério Público que buscava anular concurso realizado pela gestão anterior. Por esta razão, requer o sobrestamento do feito. Ainda, destaca que da leitura dos autos da Ação Civil Pública, pode-se verificar que estavam previstos cargos de Coordenador de Serviços Gerais e Inspetor de Serviços Gerais, com funções de pintura, manutenções em geral e limpeza. Assim, explica o ex-gestor que, como à época dos fatos, a lei local não dispunha de especificação de funções para os cargos, houve o temor de realizar novo concurso público para os mesmos cargos e depois ser surpreendido com decisão judicial de manutenção dos concursados 2002, trazendo dificuldades na exoneração do excesso de contingente, que certamente resultaria em demandas judiciais, além outros gastos financeiros. 2. Considerando que os documentos apresentados pelo Sr. Cristovam podem auxiliar no esclarecimento dos fatos que ensejaram a Reclamatória Trabalhista, recebo a documentação complementar (peças 18/38). 3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão da advogada Flávia Iracema Gimenes – OAB/PR nº 26.684, no campo destinado aos procuradores do Sr. Cristovam Andraus Júnior (procuração na peça 19). 4. Após, à Diretoria Jurídica e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para novos pareceres. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 238404/06 - TC
ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
DESPACHO Nº. 1682/2012

Após a juntada de manifestação pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina (peças 35/37), os autos foram remetidos à Diretoria Jurídica (DIJUR) para verificar o cumprimento do Acórdão nº 1718/2008 – Pleno. Por meio do parecer 14783/12, a DIJUR concluiu que houve o cumprimento da decisão desta Casa pelo Legislativo Municipal. Assim, determino a baixa da responsabilidade do atual gestor quanto às determinações feitas à Câmara de Vereadores de Nova Londrina, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno. Remetam-se os autos à DIRETORIA GERAL para emissão da certidão de cumprimento de obrigação. Após, à DIRETORIA DE EXECUÇÕES para registro. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 664363/12 - TC
ENTIDADE: M.R.B.S.
INTERESSADOS: LÚCIA PEREIRA DE LARA, SÉRGIO ALBERTO GONÇALVES PEREIRA
DESPACHO Nº. 1683/2012

Trata-se de denúncia formulada pelos P. do M.R.B.S., S.A.G.P. e L.P.L., em que relatam supostas irregularidades no âmbito da administração municipal. Preliminarmente, nos termos do inciso II do art. 383 c/c art. 323-E, inciso IV e parágrafo único, do Regimento Interno, intemem-se os Srs. S.A.G.P. e L.P.L., por meio de publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (DETC), para que apresentem cópia de suas Carteiras de Identidade (ou equivalente), no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação acima referida, sob pena de não recebimento da Denúncia por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica, no art. 276, caput e §1º, e no art. 282, §2º, do Regimento Interno. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 483728/10 - TC
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DESPACHO Nº. 1684/2012

Na Informação nº 1191/12 (peça 11), a Diretoria de Contas Municipais (DCM) noticia, em atendimento ao Despacho nº 819/2012, o encaminhamento da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Nova América da Colina do exercício de 2009 e, posteriormente, do conjunto eletrônico de dados que a compõem. Ainda, relata que houve por parte da DCM a sugestão de aplicação de multa ao gestor por remessa tardia das contas (parte eletrônica e documental), mas que a efetiva imposição de penalidades ficará a critério do Relator e do órgão colegiado competente para o julgamento das contas. Com essas informações, remetam-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para manifestação. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.



ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 33770/12 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADOS: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CECÍLIA DOZORSKI, DENISE SANTOS MARTINS, DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA, ELIANA PETERLINI, FABIO LUIZ CONTE, MARCELO ARAÚJO, SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, TELMA FABIANE DE BRITO (ADVOGADOS CONTITUIDOS: NELSON GUARNIERI DE LARA – OAB/SP Nº 8.820, SANDRA MARQUES BRITO – OAB/SP Nº 113.818, ALESSANDRO LIMA AMARAL – OAB/SP Nº 137.642, CHRISSE CARLOS HAGEMEISTER – OAB/SP Nº 251.533, MONICA RABONI FAXINA – OAB/SP Nº 276.336, GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS – OAB/SP Nº 278.280, ANDREIA WAKAI DUECHAS – OAB/SP Nº 204.489, CLAUDINE CAMARGO BETTES – OAB/PR Nº 21.294, SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES - OAB/PR Nº. 21305, CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA - OAB/PR Nº. 37466, LUCÉLIA COSTA ROSA CALLIARI - OAB/PR Nº. 22754)

DESPACHO Nº. 1686/2012

1. Trata-se de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR apresentada com fulcro no §1º do art. 113 da LEI Nº 8.666/93 pela SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica com sede em Votorantim/SP, versando sobre supostas irregularidades relativas à CONCORRÊNCIA Nº 082/2011 (tipo menor preço, sistema de registro de preços) promovido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com vistas à “Seleção e contratação de empresa para fornecimento e implantação de EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO de monitoramento de tráfego em tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho, dotado de tecnologia de detecção não intrusiva ao pavimento, com ferramentas automatizadas (software) de gestão de mobilidade e sistema de geração de autos de infração no Município de Curitiba através do sistema de registro de preços” (peça 2, p. 41, grifei). Em complemento às citações já efetivadas, noto que se faz necessária, também, a do Sr. ADÃO JOSÉ LARA VIEIRA, Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito (SETRAN), que encaminhou à Presidente da Comissão Permanente de Licitação os fundamentos (técnicos, inclusive) para as respostas às impugnações ao edital, conforme p. 238 e ss. da peça 13. Ressalto, ainda, que embora o Despacho nº 337/12 (peça 16) não tenha determinado a citação da Sra. MARIANA ROCHA URBAN – Procuradora do Município, emitente do parecer à p. 191 da peça 12, sobre o edital –, esta compareceu aos autos apresentando defesa juntamente com os demais representados, conforme se constata à p. 20 da peça 68. Portanto, considera-se regularizada a citação, nos termos do inciso I do art. 381 do Regimento Interno. 2. Defiro o pedido de ingresso como interessada formulado pela PERKONS S/A à peça 28. Deixo de apreciar, entretanto, as alegações da empresa quanto à existência de outras irregularidades no certame, não expostas pela SPLICE na inicial. Isso porque, nos termos do §6º do art. 347 do Regimento Interno, “Após seu ingresso, o interessado assumirá o processo na fase em que se encontrar”. Note-se que o pedido de ingresso como interessada foi feito pela PERKONS S/A após a delimitação do objeto da representação e determinação de citação dos representados, o que se deu por meio do Despacho nº 337/12 (peça 16). Não cabe, portanto, retroceder no andamento processual para novo exercício de juízo de admissibilidade e, sendo este positivo, nova citação de todos os representados, para que se manifestem sobre as novas questões suscitadas. Ademais, noto que, posteriormente ao pedido de ingresso como interessada, a PERKONS S/A apresentou representação própria, cujos autos tramitam sob o nº 556471/12. Assim, a não apreciação de suas razões especificamente nos presentes autos não lhe ocasiona prejuízo, já que sua análise será feita naquele outro expediente.

3. Face ao exposto nos itens anteriores, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para: I) Incluir na autuação, no campo “Parte/Interessado”, os seguintes: a) MARIANA ROCHA URBAN. b) ADÃO JOSÉ LARA VIEIRA. C) PERKONS S/A. II) Incluir na autuação, no campo “Procurador”, os seguintes: a) CLAUDINE CAMARGO BETTES (procuração à peça 7). b) SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES (substabelecimento à peça 7). c) CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA (substabelecimento à peça 7). d) LUCÉLIA COSTA ROSA CALLIARI (substabelecimento à peça 7). e) GERALD KOPPE JUNIOR (procuração à p. 25 da peça 28). f) THIAGO WERNER RAMASCO (procuração à p. 25 da peça 28). g) Além dos advogados indicados nos itens “e” e “f” acima, todos os demais procuradores listados na procuração à p. 25 da peça 28. Após, retornem os autos a este Gabinete para as providências do item abaixo. 4. Conforme item 1 do presente Despacho, cite-se, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do art. 278, inciso II do art. 381 e caput do art. 382 do Regimento Interno, o Sr. ADÃO JOSÉ LARA VIEIRA, Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito (SETRAN), para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, apresente defesa acerca da representação. 5. Após o decurso do prazo acima referido, apresentada ou não a defesa, encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) e ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS (MPJTC), para as respectivas manifestações, nos termos do art. 35, inciso III, da Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e art. 278, inciso III, do Regimento Interno. GCG, em 8 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 35935/12 - TC

ENTIDADE: COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

INTERESSADO: IDEORAMA COMUNICAÇÃO LTDA.

DESPACHO Nº. 1687/2012

Trata-se de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR apresentada com fulcro

no §1º do art. 113 da LEI Nº 8.666/93 por IDEORAMA COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com endereço nesta Capital, versando sobre supostas ilegalidades na CONCORRÊNCIA Nº 015/2011, tipo técnica e preço, promovida pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS, tendo por objeto a contratação de serviços profissionais em co-gestão de marketing. O edital fixou a data de 16/11/2011 para a abertura do certame e limitou a R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) o valor máximo da contratação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A empresa representante se insurge contra a decisão do Diretor-Presidente da sociedade de economia mista estadual que manteve, em julgamento de recurso por ela interposto, a habilitação da sua concorrente no certame, a empresa LHR GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL. De acordo com a requerente, a LRH se vale de regime tributário, o Simples Nacional, que lhe é vedado por força de disposição legal (art. 17, inciso XI, da Lei Complementar 123/2006), visto que presta serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual. Adotando indevidamente tal regime, a referida empresa estaria deixando ilegalmente de recolher tributos (situação fiscal irregular) e se valendo de vantagem (no caso, menor carga tributária) ilícita em face de seus concorrentes nas licitações que disputa. Diante das supostas ilegalidades, a representante requer suspensão cautelar do certame e que se declare a “empresa LHR GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL impedida para contratar com a Administração, desclassificando-a da Concorrência nº 015/2011 e declarando a empresa IDEORAMA COMUNICAÇÃO LTDA. vencedora da licitação nº 015/2011 da COMPAGAS” (p. 9, peça 2). Por meio do Despacho nº 1595/2012, determinei a remessa dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização junto à COMPAGAS, para que: (a) prestasse informações atualizadas sobre o certame, (b) informasse se constatou em seus trabalhos habituais de fiscalização irregularidades na licitação em tela e (c) se manifestasse em relação às razões da representante e opinasse acerca do pedido cautelar e da admissibilidade (art. 276, §3º, do RI) da representação. A Inspeção se manifestou por meio da Informação nº 26/12 (peça 5), informando e comprovando que o ato de anulação do certame foi expedido em 02/04/2012 pelo Diretor-Presidente da COMPAGAS e publicado em 16/04/2012 no Diário Oficial do Estado (p. 5 e 6 da peça 5). Com a anulação do certame, esta representação perdeu seu objeto. Diante do exposto, determino o encerramento do processo, com base no art. 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III e 276 §§3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso dos prazos recursais, encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 612924/12 - TC

ENTIDADE: M.F.O.

INTERESSADO: V.C.P.

DESPACHO Nº. 1688/2012

Trata-se de denúncia formulada por V.C.P., na condição de vereador da C.M.F.O., com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do M.F.O., alegando que o M. estaria fazendo pagamentos em duplicidade, eis que referentes a serviços já prestados por servidores municipais. Narra a inicial que o M. estaria efetuando pagamentos mensais, no valor de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), em favor de A.F.R., em razão de serviços que estariam sendo por ele supostamente prestados. Todavia, afirma que tais serviços já seriam de responsabilidade do contador do M., vale dizer, do senhor A.G., servidor titular de cargo efetivo. Por tudo, conclui que o M. estaria fazendo pagamentos indevidos em favor de A.F.R., eis que os serviços executados pelo contador do Município estariam sendo duplamente remunerados. Ao final, pede providências e junta documentos. É o breve RELATO. Em que pese a plausibilidade dos argumentos lançados na inicial, entendo conveniente a prévia oitiva do M. Denunciado para que se manifeste sobre os fatos ora narrados e forneça mais subsídios ao juízo de admissibilidade desta denúncia. Isto conforme permissão do art. 404, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplicado analogicamente. Sendo assim, oficie-se ao M.F.O., na pessoa de seu atual P., para que, em 5 (cinco) dias úteis contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, apresente manifestação preliminar sobre os fatos descritos nesta denúncia. Decorrido o prazo para manifestação preliminar, retornem os autos para exercício de juízo de admissibilidade. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 613335/12 - TC

ENTIDADE: M.F.O.

INTERESSADO: V.C.P.

DESPACHO Nº. 1689/2012

Trata-se de denúncia formulada por V.C.P., na condição de v. da C.M. de F.O., com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do M. DE F.O., alegando que o Município estaria fazendo pagamentos em duplicidade, eis que referentes a serviços já prestados por servidores municipais. Narra a inicial que o M. teria efetuado pagamento, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor de F.P.F. Tais valores seriam relativos a serviços de assessoria na elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013. Todavia, afirma que tais serviços já seriam de responsabilidade do contador do M., vale dizer, do senhor A.G., servidor titular de cargo efetivo. Por tudo, conclui que o M. estaria fazendo pagamentos indevidos em favor de F.P.F., eis que os serviços executados pelo contador do M. estariam sendo duplamente remunerados. Ao final, pede providências e junta documentos. É o breve RELATO. Em que pese a plausibilidade



dos argumentos lançados na inicial, entendendo conveniente a prévia oitiva do M. Denunciado para que se manifeste sobre os fatos ora narrados e forneça mais subsídios ao juízo de admissibilidade desta denúncia. Isto conforme permissão do art. 404, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aplicado analogicamente. Sendo assim, oficie-se ao M. de F.O., na pessoa de seu atual P., para que, em 5 (cinco) dias úteis contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, apresente manifestação preliminar sobre os fatos descritos nesta denúncia. Decorrido o prazo para manifestação preliminar, retornem os autos para exercício de juízo de admissibilidade. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 550422/12 - TC

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA
INTERESSADOS: LAINE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., EDELICIO MARQUES DOS REIS

(ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: GEROLDO AUGUSTO HAUER – OAB/PR Nº. 1389, WILMAR EPPINGER – OAB/PR Nº. 2717, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR – OAB/PR Nº. 6449, PAULO MAINGUE NETO – OAB/PR Nº. 15471, PAULO HENRIQUE PETROCINI – OAB/PR Nº. 15328, JULIANE ZANCANARO BERTASI – OAB/PR Nº. 26324, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA – OAB/PR Nº. 39343, ANDREIA SALGUIERO SCHEFELDER SALLES – OAB/PR Nº. 27052, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS – OAB/PR Nº. 40922, RODRIGO GAIÃO – OAB/PR Nº. 34930, FABIANA KELLY ATALLAH – OAB/PR Nº. 36173, JÉSSICA AGDA DA SILVA – OAB/PR Nº. 40659, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO – OAB/PR Nº. 43321, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE – OAB/PR Nº. 45065, ANDREIA SALGUIERO SCHEFELDER SALLES – OAB/PR Nº. 31091, ROBERTA DEL VALLE – OAB/PR Nº. 56253, CAROLINA JANZ COSTA SILVA – OAB/PR Nº. 50612, BRUNO ARCIE EPPINGER – OAB/PR Nº. 55017, PEDRO SCHNIRMANN – OAB/PR Nº. 49824, CAROLINA CHAVES HAUER – OAB/PR Nº. 57853, CLAUDINE CAMARGO BETTES – OAB/PR Nº. 21294)
DESPACHO Nº. 1690/2012

Defiro a prorrogação de prazo, por mais 5 (cinco) dias, conforme solicitado pelo Município de Curitiba. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 609311/12 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº. 1691/2012

Trata-se de representação formulada pelo MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE PORTO RICO, dando ciência do teor de decisão proferida em processo administrativo previdenciário relativo à auditoria realizada no Regime Próprio de Previdência Social daquele Município. O ofício que instaura esta representação se reporta ao teor do Despacho MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 215/2012, proferido no Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 255/2011, relativo à auditoria no Regime Próprio de Previdência Social realizada no Município em questão. A aludida decisão destaca que o ora Representante teria verificado irregularidades no critério “Escrituração de Acordo com o Plano de Contas”, constante do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV. Afirma que, a fim de sanear a irregularidade acima apontada, o Município ora Representado apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2011 e o Plano de Contas de 2011, devidamente assinados pelo presidente do FUMPREM, Sr. Adão Roberto de Almeida Árabe, e pelo Contador, Sr. José Jefferson Ramos. Diante disso, entendeu sanadas as irregularidades encontradas e alterou o status do aludido Município de irregular para regular quanto ao critério “Escrituração de acordo com o Plano de Contas”. É o breve RELATO. Como acima relatado, o despacho de nº 215/2012 proferido no processo administrativo previdenciário acima mencionado, informa o saneamento integral das irregularidades inicialmente encontradas no Regime Próprio de Previdência Social do Município em questão. Logo, não há irregularidade a ser objeto de investigação ou de imposição de sanções por parte desta Corte de Contas. Portanto, DEIXO DE RECEBER a presente Representação e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno. Apenas determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para ciência quanto ao teor do DESPACHO MPS/SPPS/DRPSP/CGACI Nº 215/2012, mencionado no ofício que inaugurou esta Representação. Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 677698/12 - TC

ENTIDADE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

INTERESSADOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, VALDOMIRO ABRAÃO PERSCH

(ADVOGADO CONSTITUÍDO: ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR – OAB/PR Nº. 17134)

DESPACHO Nº. 1692/2012

Trata-se de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR apresentada com fulcro no §1º do art. 113 da LEI Nº 8.666/93 pelo Sr. VALDOMIRO ABRAÃO PERSCH, pessoa física com endereço nesta Capital, representado por advogado, versando

sobre suposta ilegalidade da CONCORRÊNCIA Nº 32/2012, tipo técnica e preço, promovida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (COHAPAR) para a “Contratação de empresa(s) especializada na execução de atividades jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, regularização de assentamentos irregulares e titulação de famílias residentes em áreas de assentamentos precários em Municípios do Estado do Paraná” (p. 1, peça 6, grifel) Esta licitação destina-se à execução dos serviços na regional de Ponta Grossa. O ato convocatório fixou em R\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) o valor máximo da contratação. O prazo de execução dos serviços é de 8 (oito) meses. A abertura do certame está designada para 22/10/2012. Nota-se que a presente representação tem as mesmas partes e a mesma causa de pedir daquela que tramita sob o nº 472573/12. A distinção entre elas fica por conta do objeto, já que esta versa sobre a CONCORRÊNCIA Nº 32/2012 e aquela sobre a CONCORRÊNCIA Nº 13/2012, ambas da COHAPAR e destinadas à execução de serviços idênticos, porém em localidades distintas. Diante disso, determino o apensamento destes autos àqueles (472573/12, que deverão figurar como principais), visando à análise e decisão uniformes, conforme art. 364, caput e §4º, do Regimento Interno. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 245611/12 - TC

ENTIDADE: M.V.

INTERESSADO: N.R.

DESPACHO Nº. 1693/2012

Trata-se de denúncia formulada por N.R., com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do M.V., ao argumento de que teria ocorrido a publicação de lei dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial com redação diversa daquela constante do projeto de lei aprovado pelo P.L.M.. Conforme relatado em oportunidade anterior (peça de nº 6), o Denunciante narra que a C.M.V. teria aprovado projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial para o repcapeamento asfáltico de ruas daquela cidade. Nos termos do art. 2º daquele projeto, os recursos para tanto necessários seriam provenientes de excesso de arrecadação, que teria sido verificada no G.P., no D.E. e no D.A.. A respectiva lei (de nº 44/2010) foi publicada no Diário Oficial do J.C.P.P., nas edições de 22 e 26 de outubro de 2010. Ocorre que nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2011 o P.E. teria republicado aquela lei com texto diverso, alterando a origem dos recursos que seriam necessários para o enfrentamento das despesas autorizadas. Diversamente do texto originariamente aprovado, da republicação constaria o cancelamento de despesas relativas ao D.A., ao D.F. e ao D.S.. Portanto, teria havido um cancelamento de dotações orçamentárias diferentes daquelas que realmente foram autorizadas pelo Poder Legislativo. Em seguida, os autos foram remetidos à Diretoria de Contas Municipais – DCM para subsidiar o juízo de admissibilidade deste feito. Em sua instrução de nº 851/12 (peça de nº 5), aquela Diretoria informou que os créditos adicionais ora questionados não foram (e não deveriam ser) objeto de discussão no processo de prestação de contas anual referente ao respectivo exercício (autos de nº 224360/11), já com parecer opinando pela regularidade das contas. Por meio do despacho de nº 1244/12 (peça de nº 6), esta Corregedoria Geral determinou a manifestação preliminar do M. ora Denunciado, o que restou atendido por meio da defesa prévia constante da peça de nº 12. Em sua resposta, o M. alega que, a despeito do equívoco constante do texto da lei que fora publicada, não teria havido prejuízo algum ao erário, eis que os créditos adicionais abertos por meio daquele diploma legal não teriam sido empregados. É o breve RELATO. Como acima relatado, o M. entende que o equívoco promovido quando da publicação do texto de lei em comento não teria ensejado danos ao erário. Isto porque, ainda segundo o Denunciado, os recursos autorizados por meio da abertura de crédito adicional não teriam sido utilizados. Diante disso, tenho por bem remeter estes autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM a fim de verificar se, tal como afirma o Município (peça de nº 12), o equívoco na publicação do texto da Lei de nº 44/2010 não ensejou dano algum ao erário, de forma a modificar o interesse no processamento deste feito. Portanto, aplico o disposto no art. 35, II, “b” do Regimento Interno deste Tribunal e determino a remessa dos presentes autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de que preste as informações que entender oportunas acerca das questões ora levantadas. Após, voltem para exercício do juízo de admissibilidade. GCG, em 9 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 426640/12 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

INTERESSADOS: IRANI FRANCISCO DA SILVA, SUELI FERREIRA DA SILVA

DESPACHO Nº. 1694/2012

Trata-se de denúncia formulada por IRANI FRANCISCO DA SILVA e SUELI FERREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, argumentando a ocorrência de atrasos na execução de obras previstas em convênio firmado com a União Federal. Conforme relatado em oportunidade anterior (peça de nº 6), a inicial narra a celebração de convênio (de nº 1508/2007) entre o Município em questão e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, tendo por objeto a construção de 21 módulos sanitários. Em execução daquele ajuste, em 07.11.2011 o Município em questão teria homologado o resultado de procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços (Edital de nº 014/2011), do tipo Empreitada Global, que selecionou a empresa a ser contratada para a construção dos módulos sanitários. Porém, o Município não teria esclarecido as razões do atraso na execução das obras, o que levaria a crer que o Prefeito se valeria destas obras como “moeda de



troca” junto aos eleitores, quando da próxima campanha eleitoral. Ao final, pede providências e junta documentos. Esta Corregedoria Geral, por meio do despacho de nº 1245/12 (peça de nº 6), determinou a manifestação preliminar do Município ora Denunciado, o que restou atendido através da defesa prévia constante da peça de nº 5. Em sua resposta, o Denunciado trouxe as razões pelas quais teria se verificado o atraso na execução das obras. É o breve RELATO. A representação não merece ser conhecida. Primeiro porque os esclarecimentos apresentados pelo Denunciado (peça de nº 5) são suficientes para justificar o atraso nas obras ora questionadas, afastando a alegação de que se tratou de mero instrumento de barganha durante o período das eleições. Depois porque, e este é o ponto principal, os fatos narrados nesta denúncia não se subsumem àqueles cujo controle de legalidade é submetido à competência deste Tribunal de Contas. Com efeito, as verbas destinadas ao pagamento das obrigações assumidas no instrumento contratual objeto deste protocolado são de origem federal. Trata-se de recursos provenientes de convênio firmado com a União, por meio do Ministério da Saúde, vale dizer, de transferências voluntárias federais. Portanto, incide a jurisdição do E. Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 5º, VII da respectiva Lei Orgânica (Lei 8.443/92). Veja-se: Art. 5º A jurisdição do Tribunal abrange: (...) VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município; (...) Logo, não está em jogo a aplicação de recursos municipais ou estaduais, de forma a atrair a competência deste Tribunal. Com efeito, o art. 75 da Constituição do Estado do Paraná atribui a este Tribunal tão somente as seguintes competências: Art. 75. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete: (...) V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres; (...) – original sem os destaques. Logo, os temas ora invocados não se submetem à jurisdição deste Tribunal de Contas. Diante do exposto e uma vez ausentes os pressupostos de admissibilidade, DEIXO DE RECEBER a presente denúncia e determino o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 2º c/c os arts. 24, III, e 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno. Após o decurso do prazo recursal e não havendo manifestação de interessados, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para arquivamento. GCG, em 10 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93

PROCESSO: 328556/11 – TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADOS: HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. DE PIRAQUARA, OBRA PRIMA S.A - TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, CECILIA DOZORSKI, CRISTIANE CAVALIERI, CRISTIANO ROBERTO PANTAROTTI, DELMA BATISTA FERREIRA, DENISE SANTOS MARTINS, DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA, ELIANA PETERLINI, MAURICIO BECKER, SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA (ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: CRYSTIAN PETTERSON GALANTE - OAB/PR Nº 41.295, FABIAN EMANUEL DALTOE DALMINA – OAB/PR Nº 57.859, JOANNI APARECIDA HENRICHS – OAB/PR Nº 42.219, JÚLIO CÉSAR HENRICHS – OAB/PR Nº 28.210)

DESPACHO Nº. 1695/2012

1. Trata-se de REPRESENTAÇÃO apresentada com fulcro no §1º do art. 113 da Lei Nº 8.666/93 pela OBRA PRIMA S.A., empresa com sede nesta Capital, versando sobre possíveis ilegalidades relativas à CONCORRÊNCIA Nº 001/2010, promovida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMAD), com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde (p. 12, peça 2). O ato convocatório estimou em R\$7.074.521,04 (sete milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos) o valor máximo da contratação, pelo período de 12 (doze) meses. Em 9 de junho de 2011, concedi medida a medida cautelar pleiteada (Despacho 661/2011), suspendendo o certame, em decisão corroborada pelo Plenário (Acórdão 1604/11, peça 32). Negado provimento ao recurso de agravo e também aos embargos de declaração interpostos pela HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. – empresa declarada vencedora do certame pela comissão de licitação (p. 144, peça 2) –, e após apresentação de defesa pelos representados relacionados no Despacho 661/2011, os autos foram encaminhados à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para manifestação, consoante o inciso III do art. 278 do Regimento Interno. A DCM se manifestou por meio da Instrução 2698/12 (peça 53), entendendo que a HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. não recebeu oportunidade de defesa, sendo necessário que se a considerasse parte no processo e se lhe garantisse o direito de manifestação. Por meio do Despacho nº 1268/2012 (peça 54), em razão dos fundamentos lá expostos, deixei de acolher a proposta da unidade técnica e determinei a remessa dos autos à DCM e, após, ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno. Entretanto, antes de tais manifestações, a HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. interpsó recurso de agravo (peça 55) em face da decisão consubstanciada no referido despacho, pleiteando sua reforma “para que seja oportunizada a abertura de prazo para que a Agravante apresente suas razões de defesa” (p. 11, peça 55). É o relatório. 2. RECEBO o recurso de agravo (peça 55), no seu efeito devolutivo, visto que presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 69 da Lei Orgânica do TCE/PR e no caput do art. 489 do Regimento Interno. Em razão de toda a fundamentação contida no Despacho nº 1268/2012 (peça 54), meu juízo de retratação é negativo. Também em razão do que já foi exposto na decisão recorrida, entendo que inexistente “relevante

fundamentação” a ensejar a concessão de efeito suspensivo ao recurso, razão pela qual deixo de conferi-lo (conforme §1º do art. 489 do Regimento Interno). Observo, contudo, que em razão das providências necessárias para o adequado processamento, análise e julgamento do recurso de agravo (descritas no item 3, “c”, “d” e “e”, abaixo), o efeito pretendido pelo recorrente – entendido como o não encaminhamento dos autos à DCM para manifestação, até que o recurso seja decidido pelo Plenário – acabará se verificando, na prática. 3. Face ao exposto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para, de acordo com o §2º do art. 477 e inciso II-B do art. 168 do Regimento Interno: a) Incluir na autuação dos autos 328556/11, no campo “Procurador”: a.1) JULIO CÉSAR HENRICHS (procuração à p. 16 da peça 2 dos autos nº 543457/11). a.2) JOANNI APARECIDA HENRICHS (procuração à p. 16 da peça 2 dos autos nº 543457/11). a.3) FABIAN EMANUEL DALTOE DALMINA (procuração à p. 16 da peça 2 dos autos nº 543457/11). b) Excluir da autuação dos autos 328556/11, 543457/11 e 737561/11 o Sr. CRYSTIAN PETTERSON GALANTE, que figura no campo “Procurador” e haja vista o subestabelecimento sem reserva de poderes constante da p. 15 da peça 2 dos autos nº 543457/11. c) Desentranhar a peça 55 dos autos nº 328556/11 e autuar todo o seu conteúdo como recurso de agravo. d) Incluir na autuação do recurso de agravo todas as partes, interessados e procuradores da autuação do processo de representação da Lei nº 8.666/93 (autos nº 328556/11), já considerando as modificações indicadas nos itens “a” e “b” acima. e) Vincular os autos nº 328556/11 (Representação da Lei nº 8.666/93) e apensos ao processo de recurso de agravo, de modo que este (o recurso) tramite como principal. 4. Após, retornem os autos a este Gabinete. GCG, em 10 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 280533/10 - TC

ENTIDADE: M.B.S.

INTERESSADOS: C.R.T.F., L.F.S.F.

DESPACHO Nº. 1696/2012

Trata-se de denúncia, formulada pelo Sr. C.R.T.F., com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar 113/2005), em face do M.B.S., argumentando a ocorrência de diversas irregularidades no âmbito daquela A.P.. Esta Corregedoria – Geral, por meio de despacho datado de 5 de julho de 2010 (peça 8), determinou a prévia manifestação do M., a quem solicitou a apresentação de diversos documentos necessários ao exercício do juízo de admissibilidade deste protocolado. Recebido o respectivo ofício em 22.10.2009, a A.P. manteve-se inerte. Diante da ausência de esclarecimentos preliminares pelo Município, restou inviável formular eventual juízo negativo de admissibilidade deste protocolado. Sendo assim, e com o objetivo de melhor esclarecer as peculiaridades do caso concreto mediante uma análise mais aprofundada dos fatos, esta denúncia foi recebida por meio do despacho de nº 1054/2012 (peça de nº 16). Efetivada a citação do M. e da gestora ao tempo dos fatos, como se vê do aviso de recebimento constante da peça de nº 21, novamente os Denunciados mantiveram-se inertes. Diante disso, determino o cumprimento da parte final do despacho de nº 1054/2012 (item “c”) e, conseqüentemente, a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para instrução do feito e elaboração de parecer. GCG, em 10 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

PROCESSO: 587024/12 – TC

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

DESPACHO Nº. 1700/2012

Considerando o atendimento do pedido, determino o encerramento do expediente e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para anexação aos autos 385901/12. GCG, em 10 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

PROCESSO: 550287/12 - TC

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

DESPACHO Nº. 1701/2012

Considerando o atendimento do pedido, determino o encerramento do expediente e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para anexação aos autos 434873/01. GCG, em 10 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

Editais

EDITAL Nº. 59/12 - GCG

AUTOS DO PROCESSO Nº: 399299/12-TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE CURITIBA

Pelo presente, fica CITADO o representante do Instituto Brasileiro de



Desenvolvimento Urbano e Social de Curitiba, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, apresentar defesa quanto às irregularidades apontadas no processo em epígrafe, em atenção ao disposto no art. 54, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 c/c o art. 381, IV e § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal. GCG, em 10 de outubro de 2012. Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral.

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 188177/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: ARMANDO CORDTZ FILHO, MOACIR SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2463/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 8 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 132216/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

INTERESSADO: ANA MARIA CARLESSI JACINTO, CLAUDIO DIRCEU

EBERHARD, ADOLFO NOBUHAKI OUTA, SIRLEI PEZZINI RODRIGUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 2464/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 8 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 221018/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

INTERESSADO: DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2466/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 8 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 201138/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

INTERESSADO: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2468/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 8 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 281831/10

ORIGEM: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE

INTERESSADO: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO, WILSON ROMANHOLI

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2469/12

Considerando o contido no Despacho nº 34/12, do Ministério Público junto ao

Tribunal de Contas (MPJTC), AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO de peças nº 22/23, nos termos do Despacho.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento dos termos do art. 168, V do Regimento Interno desta Corte.

Após, à Diretoria Jurídica (DIJUR) e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), para manifestação.

Gabinete, em 8 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 184799/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

INTERESSADO: JOSÉ SALIM HAGGI NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2470/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 8 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 244171/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

PONTA GROSSA, JOÃO CARLOS GOMES, ARIÂNGELO HAUER DIAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2473/12

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 684945/12 (peças nº 23/24), autorizo a prorrogação do contraditório a Universidade Estadual de Ponta Grossa pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos regimentais.

Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 170488/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SENGÉS

INTERESSADO: WALTER JULIANO DORIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2474/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 245219/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, EDSON DARLEI BASSO, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2475/12

Considerando o contido no Protocolo nº 664375/12 (peças nº 40, nº 41 e nº 42), do Município de Nova Santa Barbara, referente à Prorrogação de Prazo a fim de responder tempestivamente ao ofício de citação nº 3907/12-DAT, remeta-se os autos a Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para que informe a que processo refere-se a solicitação, uma vez que o ofício nº 3907/12 não consta nos autos, e ainda que o requerente não é o Município de Campo Largo. Em sendo constatado equívoco na juntada, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO de peças nº 40, nº 41 e nº 42, e posterior juntada ao correto processo.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 209180/12

ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: MAURO STIVAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2476/12

Tendo em vista o Protocolo nº 674300/12 (peça nº 59), encaminhe-se os autos à



Diretoria de Contas Estaduais (DCE) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO Nº: 283143/04

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 2477/12

Diante do Parecer nº 14693/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) e nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 285369/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, ANILDO ALVES DA SILVA, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2478/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO e do Sr. ANILDO ALVES DA SILVA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 4882/12 (peça nº 69), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO Nº: 244573/11

ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INTERESSADO: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, LUIZ FORTE NETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2479/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, do Sr. WILSON BLEY LIPSKI e do Sr. CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 4923/12 (peça nº 13), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das

contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO Nº: 201220/11

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

INTERESSADO: MARCELO PROENÇA, ANTONIO CARLOS PIAZENTIN DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2480/12

I - Visto que os opinativos das unidades instrutivas apontaram a eventual necessidade de devolução de valores por todos os vereadores do Município no ano de 2010, intime-se a Câmara Municipal de Curiúva e todos os vereadores relacionados na peça n.º 15, fl. n.º 11, para que prestem esclarecimentos acerca do apontado nos autos.

II - Após enviem-se os autos às unidades instrutivas para parecer final;

III - Por fim, retornem os autos em conclusão.

É o despacho.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 259098/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, RUI MANOEL LOPES LOURO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2481/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ e do Sr. RUI MANOEL LOPES LOURO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 4861/12 (peça nº 28), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO Nº: 242732/11

ORIGEM: FAUEPG - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDAD

INTERESSADO: MILTON XAVIER BROLLO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2482/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da FAUEPG - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, do Sr. Milton Xavier Brollo, do Sr. Carlos Alberto Volpi, do Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, da Sr.ª Michele Caputo Neto e do Sr. René José Moreira dos Santos, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 4901/12 (peça nº 09), da Diretoria de



Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para inclusão no campo interessado da atuação a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Sr. Carlos Alberto Volpi (Ordenador das despesas no cargo de Presidente da FAUEPG), Sr. Carlos Augusto Moreira Junior (Secretário Estadual), Sr.^a Michele Caputo Neto (Secretário Estadual) e do Sr. René José Moreira dos Santos (Secretário Estadual) e a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 276197/12

ORIGEM: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE AÇÃO SOCIAL DE CARAMBEÍ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE AÇÃO SOCIAL DE CARAMBEÍ, OSMAR RICKLI, TAINATI ALESSANDRA DE OLIVEIRA PONTES ZECECKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2483/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do Município de Carambeí, do Programa do Voluntariado Paranaense Ação Social de Carambeí, do Sr. Osmar Rickli e da Sra. Marilene Los Rickli por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 4925/12 (peça nº 22) da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 188924/11

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

INTERESSADO: DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2486/12

Encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para que, em nova manifestação, pronuncie-se sobre o contido no parecer nº. 15806/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), cujo opinativo é pela Irregularidade das Contas do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, exercício financeiro de 2010.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 283761/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: HOMERO BARBOSA NETO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2487/12

Diante do Parecer nº 14486/12 da Diretoria Jurídica (DIJUR), do Parecer nº 15911/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente

processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 236445/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2488/12

Tendo em vista o Protocolo nº 692050/12 (peças processuais 64 a 66), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 198471/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

INTERESSADO: OTÉLIO RENATO BARONI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2489/12

Este relator ao compulsar os autos, e dando cumprimento à deliberação da 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão plenária realizada no dia 15/08/2012, determina a indicação de outros processos da mesma entidade, referentes a Denúncias, Representações, Relatórios de Inspeção e Auditoria, Prestação e Tomadas de Contas, das transferências voluntárias às entidades do terceiro setor, inclusive, àquelas originárias de termos de parceria e contratos de gestão, além de informações sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 318647/12

ORIGEM: PARANÁ TURISMO

INTERESSADO: PARANÁ TURISMO, MARCOS VENICIO ALVES MEYER

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA

DESPACHO: 2490/12

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) para manifestação.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 236925/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2491/12

Examinado o teor do Protocolo nº 692026/12 (peças nº 64 e nº 65), INDEFIRO a dilação de prazo pretendida, por falta de Escopo Regimental.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para seguimento do Regular Trâmite.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 217762/11

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2492/12

Encaminhe-se o presente à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para nova Instrução, tendo em vista a juntada de novos documentos pela entidade (peças 13 a 16), após a Instrução nº 189/12.

Após, encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) para manifestação e retorno a este Gabinete para a continuidade do trâmite.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 575010/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, JOAO IDALVINO MACIEL DOMINGUES

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2493/12

Considerando o contido no Protocolo nº 665908/12, (peça processuais 15 a 17), e com base no art. 331, § 5º, do Regimento Interno, determino à Diretoria de



Protocolo (DP) a inclusão, conforme procuração (peça nº 16), no campo interessado da autuação do processo.

Após, encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para disponibilização das cópias ao interessado.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 510970/09

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON, GERALDO SALVADOR, MUNIR KARAM, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2494/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação ao responsável, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 15276/12 (peça nº 21), da Diretoria Jurídica (DIJUR), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.
5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 229431/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VERALICE PAZZOTTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2495/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL e da Sr.^a VERALICE PAZZOTTI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 4934/12 (peça nº 10), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. A não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas/negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.
5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 10 de outubro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 135922/03

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

INTERESSADO: VALDEMAR PAGLIACI

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3034/08

Acolho a proposta da Diretoria Jurídica em Parecer nº 14.051/08, fls. 66.

Proceda-se o apensamento do presente processo, ao de nº 25538-0/02.

Gabinete, 18 de setembro de 2008.

JAIME TADEU LECHINSKI

Conselheiro Substituto

PROCESSO Nº: 217661/09

ORIGEM: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SERTANÓPOLIS

INTERESSADO: ANTONIO TADEU RAFAELI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2593/10

Vistos e examinados os autos, por determinação do Conselheiro Relator, e nos termos do art. 32, V, § 1º, do Regimento Interno:

I - promova-se as citações (a) do Serviço de Obras Sociais de Sertanópolis, na pessoa de seu representante legal, bem como (b) do Sr. Altenir Carneiro Godoy, na condição de ordenador das despesas, para que no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as medidas necessárias à regularização do processo e/ou exerçam o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4656/10 da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

II - Decorrido o prazo, emita-se nova instrução.

Gabinete, 2 de dezembro de 2010.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

PROCESSO Nº: 148205/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

INTERESSADO: AMARILDO RIGOLIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2466/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 1.126/12 (peça 21), bem como a disponibilização das peças do processo ao Poder Legislativo do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme se observa às peças 24 e 25, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 1 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 77566/10

ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA - LONDRINA

INTERESSADO: VLADIMIR DA SILVA, MOACYR JOSE DE OLIVEIRA, PÉRSIUS

ANTUNES SAMPAIO, NELSON TEODORO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2526/12

I - O Sr. Moacyr José de Oliveira, representado por advogado, pela petição intermediária nº 66445-6/12, peças 33 a 35, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 4.048/12.

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02 de outubro de 2012.

III – Quanto à procuração apresentada à peça 34, observa-se que a mesma foi outorgada há mais de 2 (dois) anos, bem como relaciona advogado que atualmente exerce mandato político, o que, a priori, vedaria sua participação em causas que envolvam recursos públicos. Do exposto, condiciona-se o registro dos representantes legais do Sr. Moacyr José de Oliveira, para atuação futura em seu nome, à apresentação de instrumento procuratório atualizado.

IV – Publique-se.

Gabinete, 3 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 73990/00

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CURITIBA, CASSIO TANIGUCHI

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 2545/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 1.198/12-S1C, peça 13, bem como a Informação nº 1.990/12 (peça 14), da Diretoria de Execuções, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 135922/03

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

INTERESSADO: VALDEMAR PAGLIACI

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2546/12

I - Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo "interessado" o nome do Sr. Roderjan Luiz Inforzato, CPF nº 493.762.509-82 (gestão 01/01/2005 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 25/04/2012), e do Sr. Anibal Eumann Mesas, CPF nº 644.043.230-34, atual Prefeito Municipal.

II - Após, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para que, nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, por meio de ofícios, acompanhados de AR, promova as seguintes intimações: 1) do Município de Santa Amélia, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, na pessoa de seu representante legal, Sr. Anibal Eumann Mesas, CPF nº 644.043.230-34, atual Prefeito Municipal; 2) e do Sr. Roderjan Luiz Inforzato, CPF nº 493.762.509-82 (gestão 01/01/2005 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 25/04/2012), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca dos apontamentos constantes do Parecer nº 13.847/12, peça 59, sob pena de negativa de registro das admissões e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

III - Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se novo parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 229848/10

ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O

DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2547/12

Conheço da juntada do protocolo nº 62253-9/12 (peça 22). Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 199548/03

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

INTERESSADO: VALDEMAR PAGLIACI

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2548/12

I - Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo "interessado" o nome do Sr. Roderjan Luiz Inforzato, CPF nº 493.762.509-82 (gestão 01/01/2005 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 25/04/2012), e do Sr. Anibal Eumann Mesas, CPF nº 644.043.230-34, atual Prefeito Municipal.

II - Após, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para que, nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, por meio de ofícios, acompanhados de AR, promova as seguintes intimações: 1) do Município de Santa Amélia, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, na pessoa de seu representante legal, Sr. Anibal Eumann Mesas, CPF nº 644.043.230-34, atual Prefeito Municipal; 2) e do Sr. Roderjan Luiz Inforzato, CPF nº 493.762.509-82 (gestão 01/01/2005 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 25/04/2012), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca dos apontamentos constantes do Parecer nº 13.853/12, peça 53, sob pena de negativa de registro das admissões e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

III - Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se novo parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 241787/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES

FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2549/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I - por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício, acompanhado de AR, a intimação da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, na pessoa de seu representante legal, Sr. Julio Santiago Prates Filho, CPF nº 019.011.588-29, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o termo de cumprimento parcial dos objetivos, em atenção à Instrução nº 4.498/12 - DAT, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II - em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, envio dos autos à Diretoria de Análise de Transferências para

nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 644357/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: RUTH TEIXEIRA ANDRE

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2550/12

Conheço da petição intermediária nº 67119-3/12, peças 14 e 15, pela qual o Instituto Municipal de Previdência de Cambé procura se antecipar ao contraditório sugerido no Parecer nº 13.541/12, peça 13.

Objetivando o saneamento dos autos, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para correção da autuação, para substituição, no campo "origem" do nome do Município pelo do Instituto Municipal de Previdência de Cambé, CNPJ nº 04.149.952/0001-22.

Após, à Diretoria Jurídica para emissão de novo Parecer.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 448035/09

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: EDU DA SILVA FURTADO FILHO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2555/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 266/10-GCAML, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 159964/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

INTERESSADO: LEONEL FERREIRA, MAURILIO CARAVIERI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2561/12

Considerando que no cabeçalho do ofício nº 54/2012, menciona-se: " (...) em resposta aos Ofícios nº 1685/12/CC-PF e 1686/12/CC-PF", fica evidente o endosso do Sr. Lenel Ferreira, ao teor apresentado pelo Sr. Maurílio Caravieri, inobstante, a ausência de assinatura.

Desta forma, conheço da juntada da petição intermediária nº 625981/12 (peças 29 e 30). Devolva-se à Diretoria de Contas Municipais para instrução.

Após, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 177326/12

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE

PARANAPOEMA

INTERESSADO: ADELMO SOARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2562/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de

Contas Municipais:

I - por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranaipoema, CNPJ nº 97.486.294/0001-45, na pessoa de seu representante legal, Sr. Adeldo Soares, CPF nº 125.330.008-92, Diretor, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do apontamento contido no Parecer nº 14.605/12, peça 34.

II - Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 221140/11

ORIGEM: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR

ULYSSES

INTERESSADO: SEBASTIÃO VANDIL DE MATOS, ROSA BESTEL, ARIETE SO

ROCIO ASSIS DA ROSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2563/12

I - Em razão do cumprimento do item II, do Acórdão nº 2.109/12- Primeira Câmara, conforme comprovantes juntados as peças 30 a 32 (petição nº 636185/12), devidamente convalidados pela Diretoria de Execuções na Instrução 512/12, peça 33, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, determina-se a baixa de responsabilidade da Sra. Rosa Bestel, CPF nº 708.786.929-91, ordenadora das despesas.



II - Encaminhe-se à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 150, III, do Regimento Interno.

III – Retorne à Diretoria de Execuções para o devido registro.
Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 110973/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

INTERESSADO: LUIZ CARLOS GOTARDI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2564/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 1.219/12-S1C, peça 38, bem como a Informação nº 2.022/12 (peça 40), da Diretoria de Execuções, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.
Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 635940/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

INTERESSADO: VERALICE PAZZOTTI

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 2569/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Contas Municipais:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Município de Centenário do Sul, CNPJ nº 75.845.503/0001-67, na pessoa de sua representante legal, Sra. Veralice Pazzotti, CPF nº 174.477.989-91, Prefeita Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do procedimento de alerta proposto em razão de indícios de deficiências na Execução Orçamentária, no período encerrado em 30/06/2012, conforme ofício nº 11/12-DCM, peça 2.

II – Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se instrução conclusiva.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 96055/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVAE CULTURAL 8 DE JUNHO

INTERESSADO: IVO GOMES DE AMORIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2571/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado”: Lygia Lumia Pupatto, CPF nº 834.806.418-49 e Alípio Santos Leal Neto, CPF nº 183.569.589-20.

II – após, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofícios, acompanhados de AR, as citações / intimações (a) da Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho, CNPJ nº 04.756.163/0001-50, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ivo Gomes de Amorin, CPF nº 523.898.129-53, (b) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, na pessoa de seu titular, Sr. Alípio Santos Leal Neto, CPF nº 834.806.418-49, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, relativa ao Convênio nº 102/2009, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4.533/12 – DAT, peça 9, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, o envio do processo à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 218766/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, ADEMIR JOSÉ GHELLER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2577/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, promova a intimação do Município de Clevelândia, CNPJ nº 76.161.199/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ademir José Gheller, CPF nº 340.928.979-87, Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize(m) a presente prestação de contas, em face dos apontamentos contidos na Instrução nº 4.654/12, peça 59, da Diretoria de Análise

de Transferências, sob pena de inviabilizar a apreciação das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

II – Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 45604/12

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MIGUEL KFOURI NETO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2578/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais para fins do art. 427 do Regimento Interno deste Tribunal, sobrestando-se os autos até o julgamento dos processos referidos na Informação nº 2.544/12, peça 5, pendentes de Julgamento.

Solicito, todavia, caráter de urgência na tramitação dos processos antecedentes.
Gabinete, 4 de outubro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 41419/95

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: ANTONIO CAVALCANTE MAIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2580/12

Em que pese o posicionamento do *Parquet*, no sentido de nova diligência, entendo que decorrido mais de 22 (vinte e dois) anos da emissão do ato de inativação, por invalidez, neste momento, seria redundante requerer novos documentos.

Considerando o princípio da segurança jurídica, e a boa fé do servidor que não deu causa à inércia do gestor municipal, solicito ao Ministério Público de Contas que emita parecer conclusivo.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 341516/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: LUCIANO DUCCI, CARLOS ALBERTO RICHIA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2582/12

Nos termos do art. 32, I e V, do RI, determina-se à Diretoria Jurídica:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício, acompanhado de AR, a intimação do Município de Curitiba, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luciano Ducci, CPF nº 207.323.760-68 (atual Prefeito), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as medidas necessárias à regularização do processo, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 14.293/12 – DIJUR, peça 18, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, a emissão de novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 4 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 720340/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DE PINHALITO DE DIAMANTE DO SUL

INTERESSADO: FUNDO PARANÁ, IZAIAS AMARAL DAS NEVES, ALIPIO SANTOS LEAL NETO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 2587/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o nome da Srª. Lygia Lumina Pupatto, CPF nº 834.806.418-49;

II – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofícios, acompanhados de AR, as citações / intimações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, CNPJ nº 77.046.951/0001-26, na pessoa de seu titular, Sr. Alípio Santos Leal Neto, CPF nº 183.569.589-20, e da Ex-Secretária, Srª. Lygia Lumina Pupatto, CPF nº 834.806.418-49, bem como as citações por edital, face o estipulado no art. 381, § 2º, do Regimento Interno, da Associação de Moradores Unidos de Pinhalito de Diamante do Sul, CNPJ nº 72.142.888/0001-08, na pessoa de seu Presidente, e do Sr. Izaias Amaral das Neves, CPF nº 611.094.019-49, gestor das contas;

III – conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que os citados / intimados regularizem a prestação de contas, relativa ao convênio 121/09, firmado em 20 de novembro de 2009 e que objetivava o desenvolvimento de ações para prevenção de doenças provenientes da má qualidade da água e da alimentação, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à



Instrução nº 4.391/12 – DAT, peça 26, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
IV – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 221503/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, GABRIEL JORGE SAMAHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2590/12
Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:
I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício, acompanhado de AR, a intimação do Município de Piraquara, CNPJ nº 76.105.675/0001-67, na pessoa de seu representante legal, Sr. Gabriel Jorge Samaha, CPF nº 541.815.939-91, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4.681/12 – DAT, peça 9, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 156573/09
ORIGEM: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAÍ
INTERESSADO: VALDENIR MÉCHIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2591/12
I - Em razão do recolhimento da multa estipulada no item III do Acórdão nº 1.301/12 - Primeira Câmara, se observa à peça 70, devidamente convalidado pela Diretoria de Execuções na Instrução nº 472/12 (peça 71), nos termos do art. 514 do Regimento Interno, determina-se a baixa de responsabilidade pecuniária do Sr. Valdenir Méchia, CPF nº 042.722.888-30, ordenador das despesas.
II - Encaminhe-se à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 150, III, do Regimento Interno.
III - Após, à Diretoria de Análise de Transferências para anotação e à Diretoria de Execuções para registro.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 652474/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
INTERESSADO: JOAO ROBERTO LOPES, JOSE OTAVIO SCHIAPATTI RIGIERI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, MARISA CUBA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 2592/12
Em razão da admissibilidade do presente recurso de revista, conforme Despacho nº 1.641/12, peça 66, encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para análise.
Posteriormente, ao Ministério Público junto a este Tribunal para fins do art. 353, do Regimento Interno.
Após, retorne.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 227377/11
ORIGEM: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
INTERESSADO: NILSON DE SOUZA NERES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 2593/12
Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o nome do Sr. Pedro Nunes da Mata, CPF nº 706.327.589-53. Após, retorne a este Gabinete.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 62712/03
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2594/12
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para inclusão, no campo “interessado”, do Sr. Anibal Eumann Mesas, CPF nº 644.043.230-34.
Após, nos termos do art. 32, I e V, do RI, à Diretoria Jurídica para:
I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, intimação do Município de Santa Amélia, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, na pessoa de seu representante legal, Sr. Anibal Eumann Mesas, CPF nº 644.043.230-34, atual Prefeito, para, no prazo de 30 (trinta) dias, adoção das medidas necessárias à regularização do processo, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 13.884/12 – DIJUR, peça 68, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emissão de novo Parecer.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 568282/08
ORIGEM: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2595/12
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para inclusão, no campo “interessado”, do nome do Sr. Silvío Magalhães Barros II, CPF nº 361.762.739-00.
Após, nos termos do art. 32, I e V, do RI, à Diretoria Jurídica para:
I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, intimação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, CNPJ nº 04.956.153/0001-68, na pessoa de seu representante legal, Sr. Silvío Magalhães Barros II, CPF nº 361.762.739-00, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias à regularização do processo, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer nº 13.752/12 – DIJUR, peça 14, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emissão de novo Parecer.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 203249/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
INTERESSADO: ANTONIO ROBERTO DE ASSIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 2596/12
I - Em razão do recolhimento da multa estipulada no item 2 do Acórdão de Parecer Prévio nº 220/12 – S1C, peça 14, conforme comprovante juntado à peça 26 e devidamente convalidado pela Diretoria de Execuções (Instrução nº 520/12, peça 29) nos termos do art. 514 do Regimento Interno, determina-se a baixa de responsabilidade pecuniária do Sr. Antonio Roberto de Assis, CPF nº 238.031.779-87, gestor das contas.
II - Encaminhe-se à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 150, III, do Regimento Interno, e, após, à Diretoria de Execuções para registro.
III - Autoriza-se, desde já, o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º, do mesmo diploma.
Gabinete, 5 de outubro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 220305/11
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE NOVO ITACOLOMI
INTERESSADO: SONIA APARECIDA TEGON ANDREOLLA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2348/12
I – De acordo com a Instrução nº 4739/12 – DAT (peça nº 16), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;



II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 09 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 99786/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ALTAIR MOREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2352/12

I – De acordo com a Instrução nº 4924/12– DAT (peça nº 14), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 297492/12

ORIGEM: APAE DE IVATÉ

INTERESSADO: RICHARD DEL CIELO COIADO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2353/12

I – De acordo com a Instrução nº 297492/12 – DAT (peça nº 04), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 277560/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, ANTONIO CARLOS DOMINIÁK, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2354/12

I – De acordo com a Instrução nº 4928/12 – DAT (peça nº 57), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para

instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 272434/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2355/12

I – De acordo com a Instrução nº 4850/12 – DAT (peça nº XX), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 406545/10

ORIGEM: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: ANTONIO MIOTTO DO PILAR

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2356/12

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 9646/12-TC (peça 24), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 747293/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

INTERESSADO: RUDI KUNS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2362/12

I – De acordo com a Instrução nº 4490/12 – DAT (peça nº 09), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 198412/12

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ

INTERESSADO: LUIZ CARLOS TRAPP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2372/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1376/12-S1C, encerro o



presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 10 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 236160/10

ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA - LONDRINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, VLADIMIR DA SILVA, MOACYR JOSE DE OLIVEIRA, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO, NELSON TEODORO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2373/12

I-Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido na Petição Intermediária nº 650137/12 (peças 83 a 85), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II-Acato os documentos juntados na Petição Intermediária nº 696897/12 (peças 90 a 107);

III-Intime-se por Edital o Instituto de Gestão e Assessoria Pública – Londrina e o Sr. Persio Antunes Sampaio;

IV-Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências;

V-Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 519688/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II DE CURITIBA

INTERESSADO: CELIO RICARDO CARNEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2374/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 2788/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 145823/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: EDO CARLOS RAYZER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2375/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1358/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 192929/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

INTERESSADO: LUCIANO DE BARROS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2376/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1359/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 218757/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

INTERESSADO: THELMA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LUIZ DE LIMA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2377/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1361/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 195260/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

INTERESSADO: JOÃO RENATO LEAL AFONSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2378/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1360/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 185493/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

INTERESSADO: ITAMAR CAMILO BOARETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2379/12

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1375/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 732390/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, IVO MARCOS CARRARO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2381/12

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 638161/12-TC (peças 13/14), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 698470/12

ORIGEM: FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 2382/12

Considerando o pedido formulado pelo Sr. Francisco Antônio Teixeira dos Santos, autorizo as informações ao requerente, com base na Resolução nº 31/2012, e determino a seguinte tramitação do feito:

1. À Diretoria de Execuções para informar;
2. À Diretoria Geral para expedir a Certidão;
3. Após, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo e anexação aos autos originários.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 273295/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TURVO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TURVO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ANTONIO MARCOS SEGURO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2383/12

I – De acordo com a Instrução nº 4986/12 – DAT (peça nº 11), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle



PROCESSO Nº: 274518/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARILUZ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARILUZ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2386/12

I – De acordo com a Instrução nº 4981/12 – DAT (peça nº 19), pela intimação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retorne os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 124827/04

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 2387/12

I – Nos termos do art. 32, IV, do Regimento Interno, defiro o pedido de cópia requerido no Pedido de Acesso à Informação protocolado sob nº 698470/12, observando que o acesso às mesmas se dará pela Internet, através do “site” deste Tribunal, no portal “e-contas PR”; “cópia de autos digitais”;

II – Retorne à Diretoria de Protocolo;

III – Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

PROCESSO Nº: 406561/10

ORIGEM: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, EDSON DARLEI BASSO, JOSÉ ATILIO NORBERTO, CATARINA ZANETTI BERTOJA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2389/12

I – De acordo com o Parecer 15196/12 DIJUR, pela intimação do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo, na pessoa de seu representante legal, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria Jurídica, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 11 de outubro de 2012.

Karin Regina Vieira Sdroiewski¹

Analista de Controle

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 748687/11

ORIGEM: INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO A VIDA DE CURITIBA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CHIQUIM, FERNANDO MARCIO GONCALVES DE MATOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2723/12

À DAT para informar à DP os nomes dos interessados e respectivos advogados para fins do que estabelecem o art. 331, § 2º, combinado com o art. 355, § 2º, ambos do Regimento Interno.

Depois, voltem.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 10 de outubro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 209317/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

INTERESSADO: EUGENIO JOSE ZANONA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2731/12

Encaminhe-se à DCM, para que – em conformidade com os artigos 381, IV, § 2º e 383 §1º do Regimento Interno deste Tribunal – proceda a CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. Eugênio José Zanona, para que este se manifeste acerca do contido no Parecer nº 11261/12 - MPJTC, sendo que a ausência de manifestação no prazo regimental será entendida como aceitação dos fatos e conclusões contidos naquele parecer.

Após o decurso do prazo autorizado, seja o feito submetido à análise da DCM e do Ministério Público junto a este Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 10 de outubro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 481202/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, OTÉLIO RENATO BARONI, OSVALDO ALVES MEDEIROS, JONATHAN DO PRADO VAZ

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2734/12

I - Tendo em vista a solicitação do Protocolo n.º 665959/12 (Peças n.º 15 e 16), AUTORIZO a cópia dos autos, nos termos do art. 359-A, do Regimento Interno deste Tribunal;

O Requerente poderá acessar e reproduzir a cópia dos autos, no formato PDF, no site do TCE, pelo seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o nº do Processo
5. Digite o nº do Cadastro (CPF ou CNPJ)
6. Baixar cópia. A cópia disponibilizada conterá todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.

II – Primeiramente, encaminhe-se à DIJUR para o regular trâmite, após, a DP para inclusão do interessado, conforme petição de peça nº 16.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 10 de outubro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 182857/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MILESKI

ASSUNTO:

DESPACHO: 2739/12

I – Primeiramente, desconsidere-se o Despacho nº 2668/12 deste Gabinete, publicado no Diário Eletrônico desta Corte em 09/10/2012.

II - Trata os presentes autos de Pedido de Rescisão interposto por Antônio Carlos Mileski, visando rescindir a decisão do Acórdão nº 585/2009 – Pleno.

Após o protocolo da inicial do recurso, este Gabinete verificou a ausência da decisão rescindenda, motivo pelo qual se manifestou pela emenda a inicial. O recorrente, cumprindo o despacho, emendou a peça. Posteriormente, os autos seguiram para a DCM, unidade técnica responsável pela análise do feito. Porém, conforme informação nº 850/2012 - DCM, a unidade técnica expõe que a petição (peça nº 02) revela que a mesma aparentemente está incompleta, pois, há notória descontinuidade lógica entre as frases finais de cada página e as iniciais das páginas seguintes. Diante do exposto, este Gabinete determinou nova intimação a parte para que esta novamente emende a inicial. Passados os prazos legais, não houve qualquer manifestação.

Assim, rejeito liminarmente o presente Pedido de Rescisão por não estar atendido o disposto no art.495 do Regimento Interno desta Corte, uma vez que o interessado não apresentou emenda a inicial, conforme despacho deste Gabinete, bem como observar-se que não há sequencia lógica na inicial apresentada, ficando esta confusa, impedindo assim análise pela Unidade Técnica e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

III – Por fim, determino o encerramento do processo nos termos do §1º do art. 398 do Regimento Interno desta Corte e a remessa à Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 10 de outubro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações



Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 28776/07

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA IVONE REQUEA LASKOUSKI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 193/12

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Durval Amaral, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas e, diante das manifestações favoráveis da Diretoria Jurídica - DIJUR (Parecer nº 13095/12) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer nº 15219/12), RETIFICA a Decisão Definitiva Monocrática nº 428/07, de 27/02/2007 (peça nº 07), publicada nos Atos Oficiais do TC nº 88, de 02/03/2007, com os seguintes termos:

1. No texto onde consta que o pensionamento foi concedido através do Ato de Benefício Previdenciário nº 62164/06, que passe a constar também o Ato de Benefício Previdenciário nº 62165/06, publicado no D.O nº 7359, em 29/11/2006, relativo à linha funcional 1, uma vez que deixou de constar a pensão por morte concedida em tal linha funcional;

2. Manutenção dos demais termos da referida Decisão.

Após o trânsito em julgado da decisão, determino as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo.

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 242023/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MARCELO SONCINI RODRIGUES, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 194/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro DURVAL AMARAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:

1. julgar regular a Prestação de Contas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, da gestão de DECIO SPERANDIO, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2010/2011, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), tendo por objeto a implementação dos projetos protocolados sob os números: 6.781, 13.695, 15.404 e 15.692 – Chamada de Projetos 18/2009, com base no art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/05, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 4683/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 15892/12 (peças nºs 34 e 35, respectivamente), ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. observar que o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.440,24 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), já devidamente registrado no Sistema Integrado de Transferências sob os nºs 199, 8599, 8603 e 8770, deverá ser objeto de prestação de contas futura, em conformidade com a Resolução nº 28/2011;

3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo. Gabinete do Conselheiro Durval Amaral, em 11 de outubro de 2012.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 452931/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO: CARLOS EUGENIO TEIXEIRA DE FREITAS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1458/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Carlos Eugênio Teixeira de Freitas, emitidos pela Diretoria Jurídica (nº 14506/12) e pelo Ministério Público de Contas (nº 15287/12), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 963/2011, de 17/06/2011, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1555, de 01/07/2011.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno. Publique-se.

GAJTL, em 8 de outubro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 462163/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO: JOAQUIM JOSE CORDEIRO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1460/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Joaquim José Cordeiro, emitidos pela Diretoria Jurídica (nº 14468/12) e pelo Ministério Público de Contas (nº 15297/12), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 952/11, de 17/06/2011, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1555, de 01/07/2011.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno. Publique-se.

GAJTL, em 8 de outubro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 450378/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

INTERESSADO: JOAO MARIA DIAS DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1481/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de João Maria Dias da Silva, emitidos pela Diretoria Jurídica (nº 14602/12) e pelo Ministério Público de Contas (nº 15839/12), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 319/2011, de 07/07/2011, publicado no periódico Jornal de Beltrão nº 4.550, de 09/07/2011.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno. Publique-se.

GAJTL, em 11 de outubro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 629580/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA, ANA EULÁLIA E SILVA COSTA, IVO FERNANDES, RHUANITA GRACIELA DROZD

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2112/12

1. Tendo-se em conta que a presente aposentadoria envolve gratificação de atividade perigosa, de natureza transitória, em acolhimento ao Parecer nº 14824/12, elaborado pela Diretoria Jurídica, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e que se encontra, atualmente, em poder do Ministério Público de Contas.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 372900/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

INTERESSADO: Mariza Rodrigues da Silva

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2113/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o Município de Wenceslau Braz, para comprovação do vínculo efetivo do Sr. Ricardo dos Santos Lobo, que ocupa o cargo de Assistente Jurídico, atendendo, desta maneira, ao contido no Parecer nº 15827/12, elaborado pelo Ministério Público de Contas, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.



PROCESSO Nº: 560807/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MASI, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, MARIA ROSA RODRIGUES CARNEIRO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2114/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o Município de Arapoti, para atendimento ao contido no Parecer n.º 15388/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 546291/12

ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, WALTER LUIZ GUERLLES, LAERCIO FONDAZZI, CARLOS ROBERTO PUPIM, MARIA ISABEL CARDOSO DA SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2115/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento ao contido no Parecer n.º 15034/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 285970/99

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

INTERESSADO: MARIA TEREZA DE SOUZA

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2116/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o Município de Campina da Lagoa, para atendimento ao contido no Parecer n.º 15479/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 18283/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DALILA TREVISAN FERRARO

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2117/12

1. Tendo em conta que integra o cálculo de benefício de pensão gratificações transitórias, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 24780/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: AUREA MEDEIROS DA CUNHA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2118/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO

destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 393170/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JABOTI

INTERESSADO: ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, LUIZ RIBEIRO FESTA, SILVANA GONÇALVES SIQUEIRA, ROSANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2119/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do atraso no encaminhamento da documentação a esta Corte, conforme indicado no Parecer 14636/12, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa do art. 87, II, a, da Lei Orgânica.

2. Decorrido o referido prazo, proceda-se à nova instrução pela Unidade Técnica e vistas ao Ministério Público de Contas.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de outubro de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

PROCESSO Nº: 511314/09

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

INTERESSADO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS

EDITAL Nº 118/12 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Em cumprimento ao Despacho nº 565/12 (peça nº 48), do Relator do processo, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, pelo presente Edital fica CITADA a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS, CNPJ nº 05.542.138/0001-36, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do término do prazo deste Edital, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, “e”, e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal. DAT, em 11 de outubro de 2012.

ELIAS GANDOUR THOMÉ

Diretor – matrícula nº 50.467-0

ATOS DE ALERTA

Sem publicações



ATOS NORMATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 34/2012

Dispõe sobre as diretrizes da política de gestão de pessoas no âmbito do TCE/PR, com a conceituação das ações decorrentes do programa de gestão de pessoas, enquanto atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, nos termos do que dispõe o artigo 171, XIII, do Regimento Interno, Resolução nº 24/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas nos arts. 2º, I, e 116, XII, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c os arts. 5º, XIII, 188 a 191, do Regimento Interno, RESOLVE

Art. 1º As diretrizes da política de gestão de pessoas no âmbito do TCE/PR observará o disposto nesta Resolução e no plano estratégico da instituição.

Art. 2º As diretrizes da política de gestão de pessoas devem estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada com as estratégias e valores da instituição, e para esse fim considera-se:

I - gestão de pessoas: conjunto de políticas gerenciais e institucionais que se preocupa com o gerenciamento estratégico das pessoas e leva à eficácia dos servidores em busca dos objetivos pessoais e institucionais;

II - gestor: servidor que entrega resultados à organização por meio de gestão de pessoas, de recursos e de processos de trabalho no âmbito de unidades do TCE/PR, de projetos ou de grupos de trabalho;

III - aprendizagem organizacional: processo de compartilhamento, disseminação e utilização de conhecimento que visa ao desenvolvimento das competências organizacionais;

IV - competência organizacional: conjunto de recursos e valores da instituição que se constituem em requisitos básicos para a realização de sua atividade e cumprimento de sua missão e a construção da visão de futuro do Tribunal de Contas do Estado do PR;

V - competências: capacidade do servidor de mobilizar seus conhecimentos, habilidades e atitudes que o leve a obter desempenho compatível com as expectativas de sua função.

VI - As competências classificam-se em:

a) Competência técnica: são todos os conhecimentos específicos ou ferramentas que o servidor precisa conhecer e dominar para realizar as atribuições inerentes à sua função na instituição;

b) Competência comportamental: atitudes de um servidor que impactam os seus resultados e desempenho;

c) Competência de liderança: capacidade de influenciar pessoas por meio de ideias, exemplos e ações com o objetivo de fazer com que atinjam as metas propostas.

VII - perfil profissional: conjunto de competências e características pessoais que influenciam o desempenho do servidor;

VIII - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional designada a um servidor;

IX - função: conjunto de tarefas de natureza operacional ou estratégica que devem ser desempenhadas pelo servidor;

X - lacuna de competência: diferença entre o grau de domínio da competência apresentado pelo servidor e o grau de domínio requerido em determinada função;

XI - clima organizacional: percepção dos servidores a respeito de seu ambiente de trabalho, capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da instituição.

Art. 3º A gestão de pessoas orienta-se pelos seguintes princípios:

I - da valorização das pessoas, pelo estímulo ao trabalho em equipe e comprometimento com a instituição;

II - da promoção do bem estar físico, psíquico e social dos servidores e de clima organizacional favorável ao desempenho profissional.

Art. 4º As diretrizes da política de gestão de pessoas compreendem:

I - o conhecimento das responsabilidades e dos perfis profissionais inerentes à função que o servidor exercer ou pela qual demonstrar interesse, a fim de melhor orientar seu desempenho e desenvolvimento profissionais;

II - a identificação das competências dos servidores mediante auto-avaliação, avaliação de pares, gestores ou coordenadores e subordinados;

III - o oferecimento de oportunidades de desenvolvimento das competências a todos os servidores, prioritariamente de acordo com as metas de competência estabelecidas em planos individuais de desenvolvimento;

IV - a movimentação interna de servidores deve considerar a demanda conforme o planejamento estratégico da força de trabalho e o perfil de competências necessárias à função na unidade de destino, além do impacto dessa movimentação para o funcionamento das unidades de origem e de destino;

V - a movimentação interna pode ocorrer apenas com a mudança de locais de trabalho, em tempo integral ou parcial, independentemente de lotação, devendo ser solicitado a Diretoria de Gestão de Pessoas a liberação de acesso aos sistemas informatizados necessários para o desenvolvimento dos trabalhos específicos;

VI - o apoio a todo servidor recém-ingressado ou recém-movimentado para que sua integração ao novo ambiente de trabalho e adaptação à nova função se dê de forma harmoniosa;

VII - o apoio a todo servidor com inaptidão funcional para superar a dificuldade apresentada com base em diagnóstico das causas da inaptidão;

VIII - a garantia de que as informações relativas ao perfil profissional dos servidores serão acessíveis ao próprio servidor, sua chefia imediata e pelos profissionais que atuam na área de gestão de pessoas.

Art. 5º São responsabilidades dos gestores das unidades, no que se refere à gestão de pessoas:

I - construir com sua equipe uma visão de futuro compartilhada que esteja alinhada com os valores e as estratégias institucionais;

II - promover ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe;

III - promover o aproveitamento das competências dos servidores, compatibilizando a disponibilidade de perfis profissionais existentes em sua equipe com a necessidade de alcance das metas estipuladas para a unidade;

IV - identificar e desenvolver habilidades de liderança na equipe;

V - ser exemplo de atuação ética, demonstrando senso de responsabilidade e de comprometimento com o desempenho da missão do Tribunal de Contas e com o serviço público;

VI - promover a aplicação da política de gestão de pessoas às ações de movimentação, integração e desenvolvimento dos servidores de sua equipe.

Art. 6º São responsabilidades dos servidores no que se refere à gestão de pessoas:

I - empenhar-se para a concretização da visão de futuro da unidade e da instituição;

II - buscar o aprimoramento de seu perfil profissional, de forma a poder atuar com proficiência em sua função;

III - contribuir para a promoção de um ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe;

IV - adotar postura condizente com os valores institucionais;

V - contribuir para o desenvolvimento da política de gestão de pessoas do Tribunal de Contas.

Art. 7º A política de gestão de pessoas deve compreender:

I - a promoção de ações voltadas à qualidade de vida dos servidores a fim de assegurar condições para que possam exercer suas atividades de forma saudável;

II - a promoção da gestão do clima organizacional, visando à melhoria contínua e a satisfação dos servidores;

III - o acompanhamento contínuo do desempenho dos servidores, orientando o crescimento na carreira com foco em resultados e competências;

IV - a capacitação e o desenvolvimento dos servidores nas competências profissionais necessárias à função;

V - o desenvolvimento das competências gerenciais nas lideranças, especialmente aquelas voltadas à gestão de pessoas, de forma continuada e alinhadas às diretrizes estratégicas da instituição.

Art. 8º As políticas de gestão de pessoas contará com o apoio da Escola de Gestão do Tribunal de Contas do PR, serão desenvolvidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e editadas por Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 258817/11

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 73/12

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:

EXTRATO DO CONTRATO N. 42/2012.

Contratado: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em outsourcing de tecnologia de impressão.

Valor: R\$ 509.200,00

Vigência: 48 meses

Gestor do contrato: Ângela Beatriz Bot

CPL, 11/10/2012.

Ivano Rangel de Oliveira

Presidente da CPL/TCE-PR

Matrícula 51.280-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 704990/11

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 74/12

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:

EXTRATO DO CONTRATO N. 41/2012.

Contratado: SOLO NETWORK BRASIL LTDA

Objeto: Licenças de uso do software Adobe Creative.

Valor: R\$ 103.500,00.

Vigência: 3 meses.



Gestor do contrato: Ângela Beatriz Bot.
CPL, 11/10/2012.
Ivano Rangel de Oliveira
Presidente da CPL/TCE-PR
Matrícula 51.280-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 462302/12

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 75/12

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:
EXTRATO DO CONTRATO N. 45/2012.

Contratado: SHIFT TECHNOLOGY CONSULTING INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Implementação da ferramenta ACL no ambiente de negócios do TCEPR.

Valor: R\$ 252.510,00

Vigência: 12 meses.

Gestor do contrato: Ângela Beatriz Bot.

CPL, 11/10/2012.

Ivano Rangel de Oliveira

Presidente da CPL/TCE-PR

Matrícula 51.280-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 652337/11

ASSUNTO: CONVÊNIO E CONGÊNERES

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 76/12

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ e INSTITUTO RUI BARBOSA

Objeto: estabelecer a cooperação para o desenvolvimento de projeto e atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração e modernização dos Tribunais de Contas do Brasil.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: até 31/12/2012.

CPL, 11 de outubro de 2012.

Ivano Rangel de Oliveira

Presidente da CPL/TCE-PR

Matrícula 51.280-0

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Sem publicações

Portarias

Sem publicações

Edital de Seleção de Estagiários

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pela Portaria nº. 752/12, no uso de suas atribuições e, em atenção ao art. 186, do Regimento Interno e Instrução de Serviço nº. 30/2011, resolve tornar pública a seleção de alunos de DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento) e DESIGN GRÁFICO para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado, a qual reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e obedecerá as normas deste Edital com validade inicial de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo prevista a realização da prova no dia 25 de novembro de 2012;

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1.3. Este certame objetiva a formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior em DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento) e DESIGN GRÁFICO. Para ingressar no programa de estágio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Cursos de duração de 05 anos	Estar cursando do 5º (3º ano) ao 9º período
Cursos de duração de 04 anos	Estar cursando do 3º (2º ano) ao 7º período

1.4. O local e o horário da realização das provas serão divulgados no site do CIEE (www.cieepr.org.br) a partir do dia 16 de novembro de 2012.

1.5. O candidato que chegar ao local com mais de 10 minutos em atraso não participará da seleção;

1.6. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina ou vespertina;

1.7. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do curso superior de DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento) e DESIGN GRÁFICO, devidamente matriculados;

1.8. A carga horária diária de estágio será de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), totalizando 22h30m (vinte duas horas e trinta minutos) semanais;

1.9. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite total de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008;

1.10. O estágio se encerra com a colação de grau;

1.11. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

1.12. Aos portadores de deficiência não incide o limite total de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio;

1.13. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado no CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) para formalização do contrato de estágio em caso de convocação;

1.14. Os interessados deverão fazer suas inscrições obrigatoriamente no site do CIEE- www.cieepr.org.br, imprimir o formulário, assiná-lo e entregá-lo juntamente com os documentos solicitados na sede do CIEE até o dia 09 de novembro de 2012.

1.15. As inscrições deverão ser realizadas no site do CIEE (www.cieepr.org.br) no período entre 17 de outubro a 01 de novembro de 2012, momento em que o sistema de inscrições será encerrado;

1.16. A formalização da inscrição com a entrega da documentação exigida deverá ocorrer até o dia 09 de novembro de 2012, na sede do CIEE- Curitiba, situada à Rua Ivo de Leão, 42- Alto da Glória fone: 3313-4315.

1.17. Após este período, o CIEE não aceitará mais inscrições.

1.18. Eventuais falhas nas informações constantes no Cadastro do Estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição;

1.19. Na formalização da inscrição serão aceitas somente as cópias dos documentos exigidos.

1.20. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.21. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.22. Os candidatos da área de Informática deverão selecionar no momento da inscrição a área Atendimento/Help-Desk ou Desenvolvimento.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada.

2.2. Cópia de documento oficial de Identidade (RG) e Cópia de CPF.

2.3. Cópia de comprovante de residência (água, luz ou telefone).

2.4. Declaração de matrícula atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, no ano ou semestre exigidos pelo presente Edital.



2.5. Para candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue a cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, acompanhada do original ou cópia autenticada.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2009 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.
- 3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;
- 3.4. As cópias dos documentos solicitados valerão somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;
- 3.5. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas.
- 3.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.
- 3.7. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4. SELEÇÃO

- 4.1. Antes de entrar na sala de provas os candidatos deverão apresentar um documento oficial de Identidade (RG, Carteira de Trabalho, Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada em sala para prova;
- 4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova objetiva sobre língua portuguesa e prova objetiva sobre assuntos correlatos à área de atuação de seu curso;
- 4.3. Agora as questões de língua portuguesa, que terão caráter geral para todos os cursos ofertados, as questões específicas serão disciplinadas de acordo com as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4.4. A prova será composta de 05 (cinco) questões de língua portuguesa (com peso 3,0 (três) sendo 0,6 cada questão) e 10 (dez) de conhecimentos específicos da área (com peso 7,0 (sete) sendo 0,7 cada questão);
- 4.5. Os candidatos com deficiência – auditiva, física, motora, visual e múltipla – que necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão solicitar tal atendimento no momento da realização da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao CIEE no momento da realização da inscrição.
- 4.6. Os aprovados no processo seletivo serão convocados para a entrevista em observância à ordem classificatória, momento em que serão avaliados se atendem às necessidades do setor;
- 4.7. O candidato que solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados durante a realização da prova será automaticamente eliminado;
- 4.8. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;
- 4.9. Não serão aceitos recursos referentes às questões da prova.

5. RESULTADO

- 5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato admitido, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do contratante;
- 5.2. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) serão aprovados;
- 5.3. Os candidatos da área de DIREITO que forem aprovados, deverão realizar uma 2ª (segunda) avaliação discursiva de acordo com o Edital a ser publicado no site do CIEE no dia 03 de dezembro de 2012.
- 5.4. Somente os 10 (dez) primeiros candidatos da área de DESIGN GRÁFICO que forem aprovados, deverão realizar uma 2ª (segunda) avaliação prática de acordo com o Edital a ser publicado no site do CIEE no dia 03 de dezembro de 2012.
- 5.5. Havendo candidatos na condição de empate nas áreas de ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA (área de atendimento/help-desk e área de desenvolvimento), ENGENHARIA E ARQUITETURA o desempate será pela maior pontuação atingida na prova específica da área de atuação;
- 5.6. Havendo candidatos na condição de empate na primeira fase do teste na área de DIREITO e DESIGN GRÁFICO, o desempate ocorrerá na segunda fase na prova discursiva e/ou prática.
- 5.7. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada dia 29 de novembro de 2012;
- 5.8. A lista dos candidatos aprovados será disponibilizada no endereço eletrônico do CIEE (www.cieepr.org.br), bem como no (www.tce.pr.gov.br) e será fixado no mural situado no 5º andar, do edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 5.9. A convocação para a realização das entrevistas dar-se-á no e-mail e no telefone indicado no momento da inscrição, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato informar alterações do mesmo;
- 5.10. O não comparecimento do candidato à entrevista importa em sua reclassificação ao final da lista.

6. ATRIBUIÇÕES

- 6.1. Estagiário de Direito: Aos estagiários de Direito compreendem as atividades de pesquisa, elaboração de peças processuais e auxílio às demais atividades de cunho administrativo afetas ao Tribunal de Contas;
- 6.2. Estagiário de Engenharia e Arquitetura: Aos estagiários de Engenharia e Arquitetura competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, dentro de sua respectiva área de formação;
- 6.3. Estagiário de Administração: Aos estagiários de Administração competem as atividades de auxílio no desenvolvimento de atividades de controle externo do Tribunal, realização de pesquisas e levantamento de dados, auxílio no controle e análise do andamento de processos e desempenhar quaisquer outras atividades administrativas do Tribunal, compatíveis com a sua condição acadêmica.
- 6.4. Estagiário de Contabilidade: Aos estagiários de Contabilidade competem o auxílio aos servidores, a análise das Contas Governamentais, Contas Municipais, Estaduais e das Prestações de Contas de Transferências Voluntárias e auxílio às demais atividades de cunho administrativo-contábil, afetas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 6.5. Estagiário de Informática: Aos estagiários de Informática competem as atividades de auxílio aos servidores efetivos na realização das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, dentro de sua respectiva área de formação;
- 6.6. Estagiário de Design Gráfico: Aos estagiários de Design Gráfico competem as atividades de elaboração de Identidade Visual, elaboração de projetos editoriais, diagramação de cartilhas, folders, flyers e demais materiais de comunicação interna e externa, pesquisa de imagens e demais pesquisas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos do Núcleo de Imagem (NI) e apoio às atividades administrativas do NI.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições no site do CIEE	De 17 de outubro a 01 de novembro de 2012	Site do CIEE www.cieepr.org.br
Entrega dos documentos (formalização das Inscrições)	De 05 de novembro a 09 de novembro de 2012	Sede CIEE/PR
Divulgação do local, horário e ensalamento	A partir de 16 de novembro 2012	Site do CIEE/PR
Provas 1ª Fase	25 de novembro de 2012	Site do CIEE/PR
Divulgação do Resultado 1ª Fase	29 de novembro de 2012	Site do CIEE/PR e do TCE/PR
Publicação de Edital 2ª fase DIREITO e DESIGN GRÁFICO	03 de dezembro de 2012	Site do CIEE/PR e do TCE/PR

8. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático da prova de língua portuguesa para **todos os estudantes** consiste em:

- concordância verbal com sujeito simples e sujeito composto;
- concordância nominal;
- adjetivo; substantivo; acentuação gráfica; ditongo aberto; paroxítonas; ortografia e uso do hífen; homônimos e parônimos.



8.2. O conteúdo programático específico para os **estudantes de DIREITO** consiste em:

- **DIREITO CONSTITUCIONAL: TEORIA DA CONSTITUIÇÃO** - Conceito de Constituição; Classificação das normas constitucionais; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade; **DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO** - Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais – Direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Processo Legislativo; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; **CONSTITUIÇÃO ESTADUAL: Da Organização do Estado e Municípios; Da Administração Pública; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Dos Tributos e dos Orçamentos.**
- **DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública; Organização da Administração Pública; Ato Administrativo, Contrato Administrativo; Licitação Pública (Lei Federal nº 8.666/93); Serviço Público; Agente Público; Responsabilidade do Estado.**
- **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/2005 – TÍTULO I, Capítulos I, II e III – TÍTULO II, Capítulo II e IV - TÍTULO III, Capítulos I, II, III, VII, VIII e XI).**

8.3. O conteúdo programático específico para os **estudantes de ADMINISTRAÇÃO** consiste em: Noções de contabilidade geral e contabilidade pública; noções básicas de direito administrativo e direito constitucional; Planejamento, Organização, Direção e Controle Organizacional; o processo de comunicação e motivação nas organizações; a Evolução do Pensamento Administrativo e noções de gestão de recursos humanos, gestão de recursos materiais e patrimoniais, gestão financeira e orçamentária e o uso da tecnologia da informação.

8.4. O conteúdo programático específico para os **estudantes de DESIGN GRÁFICO** consiste em:

- **Composição: Relação entre os elementos da composição. Forma. Proporção. Proporção Áurea. Equilíbrio. Contraste. Similaridade. Fechamento. Continuidade. Alinhamento.**
- **Cores: Os sistemas de cores. Cores primárias. Cores secundárias. Cores Complementares. Cores análogas. Tom. A temperatura das cores. Contrastes.**
- **Produção Gráfica: Sistemas de cores. Acabamentos. Métodos de Impressão. Resolução de Imagem. Bitmap x Vetor. Sangra. Marcas de Corte. Marcas de Registro.**
- **Tipografia: Aspectos formais, funcionais e técnicos. A palavra escrita: aspectos funcionais, expressivos e técnicos. Conceitos e terminologia.**
- **Photoshop: Recorte de Imagens. Camadas. Modos de mesclagem de camadas. Filtros. Formatos de arquivo. Formatação de Caracteres. Exportação e importação de arquivos. Modos de Cor (RGB, CMYK, Bitmap, Tons de Cinza, Lab).**
- **In Design: Configurar Documento. Configurar página. Margens. Colunas. Estilos de Caractere. Estilos de Parágrafo. Formatação de Parágrafo. Formatação de Caractere. Importação de Arquivos. Exportação de Arquivos. Paleta de Cores. Páginas mestras. Numeração Automática. Sumário. Índice. Hiperlinks.**
- **Corel Draw: Ferramenta de Desenho a Mão Livre. Edição de Vetores. Vetorização de Imagens. Formatação de Caractere. Formatação de Parágrafo. Edição de Cores. Preenchimento de forma e contorno. Importação e exportação de arquivos. Gráficos vetoriais e bitmap. Zoom, enquadramento e rolagem. Salvar arquivos e os tipos de salvamento. Desenhar múltiplas formas. Formatar linhas e contornos. Linhas guias. Adicionar e remover nós.**

8.5. O conteúdo programático específico para os **estudantes de INFORMÁTICA** consiste em:

Área de Atendimento e Help-desk:

- Microsoft Windows 7 e Microsoft Office 2010.
 - Preparando e executando a instalação do Windows 7;
 - Atualizando para o Windows 7;
 - Configurando compatibilidade de aplicativos;
 - Particionamento de disco no Windows 7;
 - Gerenciando Volumes;
 - Manutenção de discos;
 - Instalando e configurando drivers;
 - Visão geral de Autenticação e Autorização;
 - Gerenciando acesso a arquivos no Windows 7;
 - Gerenciando pastas compartilhadas;
 - Gerenciando Impressão;
 - Configurando conectividade IPv4;
 - Diagnosticando problemas de rede
 - Configurando redes wireless;
 - Determinando a melhor configuração para rede wireless;
 - Recuperando pontos de Restauração do Sistema;
 - Configurando Windows Update.
- REDE DE COMPUTADORES: Norma Ansi/Tia/Eia-568-A: Conceitos de topologia, Distâncias e Especificação e configuração de cabos; Conceitos básicos de TCP/IP (ipv4);**

- Conceitos básicos de rede Ethernet.

Área de Desenvolvimento:

- Sistemas de informação: Análise de sistemas, princípios da orientação a objetos. Classes, objetos, encapsulamento, herança, agregação e composição;
- Modelagem orientada a objetos. Diagramas UML.
- Lógica de Programação.
- Testes Unitários. Testes de Aplicativo. Padrões de Projeto. Ferramentas utilizadas.
- Tendências de mercado.
- Conhecimentos sobre instruções SQL, conhecimentos sobre bancos de dados SQL Server, Conhecimento sobre plataforma de desenvolvimento Microsoft Visual Studio 2010.
- Conhecimento sobre desenvolvimento web. Protótipos.
- Conhecimento sobre linguagens C#, JavaScript, JQuery, CSS, HTML.

8.6. O conteúdo programático específico para os **estudantes de ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA** consiste em:

- Noções Básicas de Elementos Constituintes de Edificações: vedações, esquadrias, cobertura, estrutura, etc;
- Noções Básicas do Aplicativo AutoCAD (Desenho Auxiliado por Computador);
- Noções Básicas de Sistemas Estruturais;
- Noções Básicas de Instalações Complementares em Edificações: instalações hidrossanitárias, elétricas, de telefonia, lógicas, etc;
- Noções Básicas de Cálculo de Quantitativos de Serviços em Edificações: cálculo de áreas e volumes de paredes, de pisos, de revestimentos, etc;
- Noções Básicas de Planilhas Orçamentárias de Serviços em Edificações;
- Noções Básicas de Cronograma Físico-Financeiro de Obras de Edificações.

8.7. O conteúdo programático específico para os **estudantes de Contabilidade** consiste em:

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Patrimônio: Conceito, bens, direitos, obrigações e Patrimônio Líquido. Variações do patrimônio líquido. Plano de contas. Classificação das Contas contábeis. Livros de escrituração. Regimes contábeis. Escrituração de fatos contábeis através do Método das Partidas Dobradas. Receitas e Despesas. Operações com Mercadorias e Impostos. Provisões. Regime de caixa e de competência. Contabilização de operações de despesas e receitas antecipadas Depreciação, amortização e exaustão. Balancete de Verificação. Apuração de Resultado. Demonstração do Resultado do Exercício. Balanço Patrimonial

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, objetivo, objeto e função social. Patrimônio e Sistemas Contábeis. Contabilização de atos e fatos no âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Demonstrações Contábeis

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Lei Complementar 101/00. Artigos 1º ao 5º, 19, 20, 48, 48-A, 49 e respectivos parágrafos, incisos e alíneas.

ORÇAMENTO PÚBLICO: Princípios Orçamentários: Unidade, Universalidade, Exclusividade, Legalidade e Não-Afetação da Receita (Constituição da República: art. 165 e art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) Fases da receita e da despesa orçamentária. Classificação da receita e da despesa orçamentária.

LICITAÇÕES: Lei Federal nº. 8.666/1993. Art. 22, 23 e 24;

REFERÊNCIAS:

- BORINELLI, Márcio Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. Contabilidade para Gestores, Analistas e Outros Profissionais. São Paulo: Atlas, 2010.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em www.planalto.gov.br
- BRASIL. Lei nº 8666/93. Disponível em www.planalto.gov.br
- BRASIL. Lei 4320/64. Disponível em www.planalto.gov.br
- BRASIL. Lei Complementar 101/00. Disponível em www.planalto.gov.br
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 750/93, disponível em www.cfc.org.br
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução 1121/08, disponível em www.cfc.org.br
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1128/08, disponível em www.cfc.org.br
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1129/08, disponível em www.cfc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1133/08, disponível em www.cfc.org.br
IUDÍCIBUS, Sérgio de; et. al. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RAMOS, Alkinder de Toledo. et al. - Equipe de Professores FEA/ USP. Contabilidade Introdutória. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental. 9ª Ed.. São Paulo. Atlas, 2011.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o teste seletivo no site do CIEE (www.cieepr.org.br), bem como no do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

9.2. Compete ao candidato entrevistado a atualização das informações pessoais constantes no Curriculum Vitae, possibilitando convocação futura;

9.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do Presidente da Comissão de Seleção de Estágio;

9.4. O prazo para o exercício do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato;

9.5. A convocação será feita mediante endereço eletrônico (email) ou via telefone, fornecidos na ficha de inscrição;

9.6. O valor da bolsa-auxílio ofertada é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conjuntamente com o auxílio-transporte proporcional aos dias trabalhos, a ser pago em pecúnia.

Curitiba, 16 de Outubro de 2012.

Christiane Pienaro Chrisostomo

Analista de Controle

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado), nomeio e constituo meu bastante procurador (nome do procurador), portador da Cédula de Identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data de expedição), para o fim específico de efetuar minha inscrição no processo seletivo para estágio no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

Assinatura do Candidato Outorgante

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro Presidente
Artagão de Mattos Leão Conselheiro Vice Presidente
Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral
Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
Hermas Eurides Brandão Conselheiro
Ivan Leles Bonilha Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Samara Xavier de Alencar Lima Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Artagão de Mattos Leão Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
Ivan Leles Bonilha Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Vera Lucia Amaro Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado
Hermas Eurides Brandão Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello Procuradora

Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador
Michael Richard Reiner Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Júliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora
Vacância Procurador

Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés Diretora Geral
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli Coordenadora Geral
Paulo César Sdroiewski Diretor de Gabinete da Presidência
Cristina Teresa Iwersen Diretora de Gestão de Pessoas
Davi Gemael de Alencar Lima Diretor de Execuções
Eliane Rodrigues Guimarães Diretora Econômico-Financeira
João Luiz Giona Júnior Diretor Jurídico
Daniel Valle Diretor de Contas Estaduais
Mario Antonio Cecato Diretor de Contas Municipais
Elias Gandour Thomé Diretor de Análise de Transferências
José Alberto Reimann Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Ângela Beatriz Bot Diretora de Tecnologia da Informação
Cintia Rosa Ferreira Coordenadora de Planejamento
Luciane Ferraz Bortolini Coordenadora de Auditorias
Luiz Henrique de Barbosa Jorge Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Luiz Carlos Marchesini Rego Barros Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca
Valmir José Denardin Coordenador de Comunicação Social
Sergio José Buzato Coordenador de Apoio Administrativo
Ivano Rangel de Oliveira Comissão Permanente de Licitação
Carlos Alberto Amaral Siqueira Controladoria Interna
Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Ângelo José Bizineli 2ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz 3ª Inspeção de Controle Externo
Inativa 4ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol 5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspeção de Controle Externo
Carlos Alberto Hemberger 7ª Inspeção de Controle Externo